



**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICHRISTUS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

LARISSE ALMEIDA FERREIRA

**INFLUÊNCIA DO COMITÊ DE AUDITORIA NA DIVULGAÇÃO DOS PRINCIPAIS
ASSUNTOS DE AUDITORIA**

FORTALEZA-CE

2021

LARISSE ALMEIDA FERREIRA

INFLUÊNCIA DO COMITÊ DE AUDITORIA NA DIVULGAÇÃO DOS
PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Christus - Unichristus, como requisito parcial necessário à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof.^a Ma. Lorena Costa de Oliveira Araújo.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Centro Universitário Christus - Unichristus
Gerada automaticamente pelo Sistema de Elaboração de Ficha Catalográfica do
Centro Universitário Christus - Unichristus, com dados fornecidos pelo(a) autor(a)

F383i Ferreira, Larisse Almeida.
Influência do comitê de auditoria na divulgação dos principais
assuntos de auditoria / Larisse Almeida Ferreira. - 2021.
57 f. : il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro
Universitário Christus - Unichristus, Curso de Ciências
Contábeis, Fortaleza, 2021.

Orientação: Profa. Ma. Lorena Costa de Oliveira Araújo.

1. Governança Corporativa. 2. Comitê de Auditoria. 3. Principais
Assuntos de Auditoria. I. Título.

CDD 657

LARISSE ALMEIDA FERREIRA

INFLUÊNCIA DO COMITÊ DE AUDITORIA NA DIVULGAÇÃO DOS
PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Christus - Unichristus, como requisito parcial necessário à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof.^a Ma. Lorena Costa de Oliveira Araújo.

Aprovada em: ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Ma. Lorena Costa de Oliveira Araújo (orientadora)

Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS)

Prof. Me. Jorge Alberto de Sabóia Arruda

Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS)

Prof.^a Ma. Mônica Barreto de Sá Estite

Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS)

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus pela minha vida e por me permitir ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo da realização deste trabalho.

Aos familiares que me incentivaram nos momentos difíceis, por todo o apoio e pela ajuda, que me incentivaram e compreenderam a importância desta realização.

Ao meu filho, José Vinícius, que foi um dos obstáculos, mas também onde encontrei forças para continuar.

Ao meu esposo, Haddysson Rocha, pela paciência, pela cooperação e pela compreensão, necessárias nos momentos em que me ausentei para a realização deste trabalho.

À minha orientadora, Lorena Costa, por ter aceitado a missão de me orientar, pela paciência e persistência, por sempre ter sido mais que uma professora, por ser uma amiga capaz de entender todos os problemas que contextualizaram este trabalho.

Aos professores, pelas correções e ensinamentos que me permitiram apresentar um melhor desempenho no meu processo de formação profissional ao longo do curso. De modo especial, ao Professor Jorge, que participou do processo desde o início, sempre muito solidário, mas exigente, e que acompanhou todo o meu crescimento acadêmico, com quem aprendi muito.

Aos amigos de faculdade, Ana Luiza, Érika, Jonas, Luciano e Paulo Roberto, por compartilharem comigo tantos momentos de descobertas e aprendizado e pela amizade, pelos conselhos sinceros e por nunca terem me deixaram desistir ao longo deste percurso.

Ao PROUNI (Programa Universidade para Todos), do qual tive prazer de usufruir através da instituição de ensino Unichristus, pela qual só tenho gratidão e que foi essencial no meu processo de formação profissional por tudo o que aprendi ao longo dos anos no curso de Ciências Contábeis.

Por fim, a todos aqueles que contribuíram, de alguma forma, para a realização deste trabalho.

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo geral analisar a influência do comitê de auditoria nos principais assuntos reportados nos relatórios de auditoria das companhias listadas na B3 pertencentes ao setor “Utilidade Pública”. A pesquisa, caracterizada como descritiva, quantitativa e documental, analisou a relação entre os principais assuntos de auditoria e as características de 65 das empresas auditoras e auditadas do setor de utilidade pública da B3, no período entre 2016 a 2020. As variáveis utilizadas no estudo, que foram estabelecidas com base na literatura anterior sobre o tema, são: principais assuntos de auditoria, comitê de auditoria e suas características (tamanho, membros independentes e *expertise*), e como variáveis de controle temos: tamanho da empresa, nível de governança corporativa, tipo de relatório de auditoria e tipo de firma de auditoria. Os dados da pesquisa foram coletados nas demonstrações contábeis, no relatório dos auditores independentes e no formulário de referência das empresas em estudo, tendo sido analisados por meio da estatística descritiva e da regressão linear múltipla com dados em painel. Os resultados sugerem que as variáveis comitê de auditoria (CAUD), tamanho do comitê de auditoria (TamCAud) e as variáveis de controle: tamanho da empresa (TE) e firma de auditoria (TFA) tiveram resultados estatisticamente significantes aos níveis de 1% e 5%. Por outro lado, as demais variáveis não apresentaram relação significativa com os Principais Assuntos de Auditoria (PAA), são elas: Membros Independentes do Comitê de Auditoria (IndCAud), *expertise* do comitê de auditoria (ExpCAud), Tipo de Relatório de Auditoria (TRA) e Nível de governança (NGC).

Palavras-chaves: Governança Corporativa. Comitê de Auditoria. Principais Assuntos de Auditoria.

ABSTRACT

The present study aims to analyze the influence of the audit committee on the main issues reported in the audit reports of companies listed on B3 belonging to the “Public Utility” sector. The research, characterized as descriptive, quantitative and documentary, analyzed the relationship between the main audit subjects and the characteristics of 65 audited and audited companies in the public utility sector of B3, in the period between 2016 and 2020. The variables used in the study, which were established based on previous literature on the subject, are: main audit subjects, audit committee and its characteristics (size, independent members and expertise), and as control variables we have: company size, level of corporate governance, type of audit report and type of audit firm. The research data were collected in the financial statements, in the report of the independent auditors and in the reference form of the companies under study, having been analyzed using descriptive statistics and multiple linear regression with panel data. The results suggest that the variables audit committee (CAUD), size of the audit committee (TamCAud) and the control variables: company size (TE) and audit firm (TFA) had statistically significant results at the levels of 1% and 5%. On the other hand, the other variables did not show a significant relationship with the Main Audit Matters (PAA), they are: Independent Audit Committee Members (IndCAud), Audit Committee Expertise (ExpCAud), Type of Audit Report (TRA) and Governance Level (NGC).

Keywords: Corporate Governance. Audit Committee. Main Audit Matters.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Normas - Novo Relatório do Auditor Independente	25
Quadro 2 - Variáveis da pesquisa.....	31

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Estatística descritiva	35
Tabela 2 - Frequência das Variáveis Dummy	37
Tabela 3 - Média PAA por Segmento de Utilidade Publica	39
Tabela 4 - Média PAA por Firma de Auditoria.....	40
Tabela 5 - Principais Assuntos de Auditoria.....	41
Tabela 6 - Regressão de dados em painel - coeficientes do modelo	42

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

B3 S.A	Brasil, Bolsa, Balcão
CA	Comitê de Auditoria
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
GV	Governança Corporativa
IAASB	<i>International Audit and Assurance Standards Board</i>
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
IFAC	<i>International Federation of Accountants</i>
IFRS	<i>International Financial Reporting Standard</i>
NBC TA	Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica
PAA	Principais Assuntos de Auditoria

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 REFERENCIAL TEÓRICO	15
2.1 Governança Corporativa	15
2.2 Comitê de Auditoria	17
<i>2.2.1 Características do Comitê de Auditoria</i>	<i>19</i>
2.3 Auditoria Independente	21
<i>2.3.1 Novo relatório de Auditoria Independente</i>	<i>23</i>
<i>2.3.2 Principais Assuntos de Auditoria</i>	<i>25</i>
2.4 Estudos Empíricos Anteriores	27
3 METODOLOGIA	30
3.1 Tipologia da Pesquisa	30
3.2 População	30
3.3 Procedimentos de Coleta e Instrumentos de Pesquisa	31
3.4 Hipóteses	32
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS	35
5 CONCLUSÃO	46
REFERÊNCIAS	48

1 INTRODUÇÃO

A teoria da agência estuda a relação entre o principal e o agente, quando o principal (proprietário) delega funções ao agente (administradores) (JENSEN; MECKLING, 1976). Para Eisenhardt (2015), a teoria da agência está dividida no estudo de dois problemas: o problema que surge quando os interesses do agente e do principal não são coincidentes e, portanto, há o custo do principal de fiscalizar as ações realizadas pelo agente, e o problema das atitudes discordantes perante o risco.

Nas organizações modernas, o agente e o principal são substituídos pelo papel do administrador e os acionistas respectivamente; o conflito de interesses entre vários interessados gera o chamado conflito de agência. (LOPES; MARTINS, 2007)

O conflito de agência está baseado na assimetria informacional, quando o agente tem informações das quais não dispõe o principal e há o risco de o agente agir por interesse próprio e não do principal (CUNHA *et al.*, 2014). Portanto, o conflito de agência ocorre com a incompatibilidade entre os interesses do principal e do agente (ARRUDA, 2008).

Nesse contexto, a Governança Corporativa (GC), que é um sistema de controle e monitoramento, criado para que as partes interessadas ajam em sintonia com os interesses da organização, trazendo longevidade a esta, agindo com transparência, responsabilidade e prestação de conta (IBGC, 2015), emerge em busca de soluções que mitiguem os conflitos de agência, que se originam da necessidade da separação entre posse e controle (FURUTA, 2010).

Em sua essência, a Governança Corporativa tem como propósito definir um conjunto de mecanismos, de forma a garantir que as ações dos executivos estejam sempre equiparadas com o interesse dos acionistas (DE LUCA *et al.*, 2010). Dentre os mecanismos de controle previstos, tem-se o Comitê de Auditoria (CA), cuja função é monitorar os processos internos para mitigar os riscos e assegurar eficácia, qualidade e integridade na elaboração das demonstrações contábeis com o intuito de preservar os acionistas e os demais usuários dessa informação (DE LUCA *et al.*, 2010). Além disso, tal Comitê tem a atribuição de selecionar, contratar e monitorar o serviço de auditoria externa ou independente, incluindo discussões sobre os resultados e as recomendações da auditoria, tais como: práticas contábeis, deficiências relevantes e principais fatores de riscos (DE LUCA *et al.* 2010).

A auditoria independente tem como objetivo revisar as demonstrações contábeis das empresas e fornecer uma opinião para os *stakeholders* sobre a adequabilidade das informações fornecidas pelas organizações (REINA *et al.*, 2015) por meio do seu relatório de auditoria, documento que contém informações referentes à continuidade da empresa (DA

SILVA, 2018) e é regido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria - NBCs TA.

Nos últimos anos, o mercado de capitais foi surpreendido com escândalos de corrupção e fraudes cometidas em grandes empresas, gerando desconfiança e insegurança nas informações contábeis e no processo de auditoria. Sendo assim, tornou-se necessária uma mudança na forma como o auditor divulga sua opinião para garantir transparência aos usuários das informações demonstradas pelas empresas e as auditorias (LINS, 2017).

No Brasil, as alterações normativas ocorreram em julho de 2016 por meio das NBC TA's 570, 700, 705, 706, 720 e a criação da NBC TA 701, que criou uma nova seção no relatório de auditoria intitulado "Principais assuntos de auditoria", que se refere aos assuntos que o auditor considera relevantes ou com áreas de risco significativo. Com vigor para os exercícios sociais findos a partir de 1º de janeiro de 2016, essas alterações configuraram o que se denomina o "novo relatório do auditor independente", posto que trouxeram mudanças significativas no documento, tanto em termos de forma como de conteúdo.

Coscodai (2016) argumenta que o IAASB considera o novo relatório como a alteração mais relevante em toda a história da auditoria, visto que tem como objetivo divulgar aspectos específicos da organização, aumentar a transparência do processo para os usuários externos, além de definir um vínculo mais informativo entre auditores e investidores ao apontar as informações mais significativas dentre todas aquelas publicadas pela administração aos usuários das demonstrações contábeis.

Ao considerar que o Comitê de auditoria tem a função de monitorar os processos de controles internos e de elaboração das demonstrações contábeis e saber que esse órgão deve ser composto de integrantes independentes e com *expertise* nas áreas de finanças, contabilidade e economia, espera-se que esse instrumento de GC proporcione que a empresa divulgue as informações de interesse dos *stakeholders* com fidedignidade, mantendo controle e análise rigorosos para a liberação das informações a serem divulgadas. Com isso, a auditoria independente, que tem como objetivo emitir uma opinião baseando-se nessas informações e sendo elas de maior qualidade, pressupõe que os auditores identifiquem uma menor quantidade de irregularidades de áreas de risco significativas e que isso influencie na quantidade de principais assuntos de auditoria (PAA's) divulgados.

Diante do exposto, surge o seguinte problema da pesquisa: Qual a influência do Comitê de Auditoria nos principais assuntos de auditoria reportados em relatórios das companhias listadas na B3 pertencentes ao setor Utilidade Pública?

O presente estudo tem como objetivo geral analisar a influência do comitê de

auditoria nos principais assuntos de auditoria reportados em relatórios das companhias listadas na B3 pertencentes ao setor Utilidade Pública.

Adicionalmente, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

I. Identificar os principais assuntos de auditoria divulgados por segmento de Utilidade Pública – Água e saneamento, Energia e Gás;

II. Identificar os principais assuntos de auditoria divulgados por tipo de firma de auditoria (*big four* ou não *big four*) e

III. Identificar os principais assuntos de auditoria divulgados pelas empresas em estudo.

A pesquisa, caracterizada como descritiva, quantitativa e documental, analisou a relação entre os principais assuntos de auditoria e as características das empresas auditoras e auditadas entre 65 empresas do setor de utilidade pública da B3, no período de 2016 a 2020. As variáveis utilizadas no estudo foram estabelecidas com base na literatura anterior sobre o tema. Os dados da pesquisa foram coletados nas demonstrações contábeis, nos relatórios dos auditores independentes e no formulário de referência das empresas em estudo, sendo analisados por meio da estatística descritiva e regressão linear múltipla com dados em painel.

O estudo de Colares, Alves e Miranda (2020) investigou a relação entre as características do comitê de auditoria e as características da auditoria independente do ano de 2017 das empresas listadas na B3. Mesmo os resultados não relacionando todas as características, o estudo pôde evidenciar a relação entre características do comitê e os PAA's de forma isolada. Portanto, o atual estudo torna-se relevante ao contribuir com o estudo anterior, utilizando um maior período de tempo e na perspectiva do setor de utilidade pública, que é relevante por se tratar de serviços essenciais e que impactam diretamente toda a sociedade.

Ademais, o estudo se mostra conveniente para que as organizações entendam a importância da estruturação e manutenção do comitê de auditoria como instrumento de governança corporativa, e o impacto da existência desse órgão nos trabalhos dos auditores independentes, uma vez que tal mecanismo tem como função assegurar a transparência e a integridade das demonstrações contábeis da empresa, auxiliando a entidade na tomada de decisão (REINA *et al*, 2015).

O presente estudo, além desta introdução, conta com mais quatro outros capítulos. No próximo capítulo, é apresentado o referencial teórico, que inicia com uma explanação sobre teoria da agência, governança corporativa, comitê de auditoria, relatório de auditoria e suas alterações. No terceiro capítulo, apresentam-se a seção com a metodologia empregada e as hipóteses da pesquisa. O quarto capítulo mostra a análise dos dados e os resultados encontrados,

e o último apresenta as conclusões do estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O capítulo a seguir discorre sobre governança corporativa, apresenta a definição e as características do comitê de auditoria e a alteração do relatório de auditoria com a inclusão dos principais assuntos de auditoria.

2.1 Governança Corporativa

O conflito de agência e assimetria informacional foram a motivação para a criação da Governança Corporativa (VIANA, 2010). O conflito de agência é a ação do agente em virtude de interesse próprio (JENSEN; MECKLIN, 1976) e a assimetria informacional é a posse da informação sobre a empresa pelo agente não disponível pelo principal (TEIXEIRA *et al* 2016). Com isso, a Governança Corporativa (GC) busca alinhar os interesses do proprietário e do agente por meio de mecanismos internos e externos.

Para Silveira (2006), no mercado norte-americano e no do Reino Unido predominam a pulverização do controle acionário, dando mais poderes aos executivos do que aos acionistas. Já no Brasil, é alta a concentração da propriedade de companhias em um acionista controlador, o qual geralmente atua como gestor ou delega essa função a outrem. Portanto, o problema de agência ocorre entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários. A GC visa aprimorar os mecanismos de proteção dos acionistas minoritários (SILVEIRA, 2006).

Empresas que utilizam estrutura de propriedade pulverizada devem ter mecanismos de GC mais definidos, de modo a reduzir os problemas de agência (BEDICKS, 2008). O controle passa a ser exercido por detentores de pequenos números de ações, isso por causa dessa estrutura, que não utiliza a figura do acionista controlador (BEDICKS, 2008).

As crises financeiras ocorridas entre os anos de 2001 e 2003 abalaram o mercado financeiro no mundo, principalmente com a divulgação de escândalos em grandes organizações como Adelphia, Enron, Merck e Parmalat, as quais tiveram como consequências a destruição de bilhões de dólares de acionistas e de milhares de empregos, o que veio contribuir para destacar o tema governança corporativa (BEDICKS, 2008).

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) foi estabelecido no Brasil em 1995 e emitiu seu primeiro código de conduta em 1999 (RODRIGUES, 2018), passando a ser o principal órgão fomentador das práticas de GC, contribuindo para a performance sustentável das organizações (IBGC, 2015).

Para o IBGC (2015), a GC é um conjunto de mecanismos pelo qual as empresas são administradas, fiscalizadas e incentivadas, que envolvem os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que é órgão regulador da atividade de negociação de valores mobiliários, conceitua a GC como o “conjunto de práticas que tem por finalidade otimizar o desempenho de uma companhia ao proteger todas as partes interessadas, tais como investidores, empregados e credores, facilitando o acesso ao capital”. (2002, p.1).

Beuren *et al* (2013) definem a Governança Corporativa como “uma forma de controle criada para evitar eventuais fraudes. Além disso, ela é também um código de conduta dentro da empresa”.

A GC é uma forma de gestão que envolve toda a organização, com o intuito de preservar a continuidade da atividade empresarial, com melhor desempenho e garantir a proteção aos acionistas. Para isso, utiliza-se de mecanismos baseados em transparência e ética (MACHADO, 2016).

A governança corporativa está pautada em quatro pilares ou princípios básicos: (I) transparência; (II) equidade; (III) responsabilidade corporativa e (IV) prestação de contas (IBGC, 2015).

A transparência consiste na disponibilização de informações com qualidade para os *stakeholders*, fornecendo além do desempenho econômico-financeiro, informações que direcionam à criação de valor. A equidade é o tratamento sem distinção entre todos os sócios e as demais partes interessadas. Já a responsabilidade corporativa é o comprometimento pela continuidade sustentável das organizações pelos agentes da governança. Por fim, a prestação de contas é quando os agentes de governança apresentam a conta de sua atuação e assumem completamente as decorrências de seus atos (IBGC, 2015).

Conforme Peleis, Secreti e Costa (2009), a governança corporativa é um conjunto de práticas que, inseridas no ambiente, relacionam diferentes usuários utilizando-se de mecanismos que reduzem os conflitos de interesses para o desenvolvimento econômico-financeiro da empresa. No entendimento de Viana (2010), a Governança Corporativa favorece a longevidade, agrega valor e contribui para o acesso ao capital. Os mecanismos da GC trazem confiabilidade aos investidores, contribuindo, assim, para o desenvolvimento econômico da empresa. Esses mecanismos auxiliam, monitoram e resguardam com eficiência o acionista do comportamento avesso dos executivos (VIANA, 2010). Para Da Cunha (2014),

a GC é um conjunto de mecanismos que tem por finalidade alinhar os interesses do proprietário e os do agente.

Sob o enfoque do conflito de agência e assimetria informacional, as organizações utilizam um dos mecanismos da Governança Corporativa, que é o Comitê de Auditoria, para evitar que o gestor aja de acordo com seus interesses (TEIXEIRA *et al*, 2016). O Comitê de Auditoria como ferramenta de governança corporativa é uma maneira de resguardar a empresa desses conflitos gerados pelo principal e o agente. Esse mecanismo será objeto de discussão na próxima seção.

2.2 Comitê de Auditoria

Em 2002, os Estados Unidos e o mundo foram surpreendidos com a série de falências de grandes empresas, como a Enron e a WorldCom, e como medida para sanar a situação e evitar nova ocorrência, o Congresso norte-americano aprovou a Lei Sabarnes- Oxley (SOX) (FURUTA, 2010).

O caso mais emblemático foi o da Enron. Em 2001, ela era uma das maiores companhias de energia do mundo, foi nomeada pela revista *Fortune* como a empresa mais inovadora da América por seis anos consecutivos. No entanto, a Enron “maquiava” suas demonstrações contábeis para continuar obtendo capital, assim, sustentava os altos preços de suas ações (FURUTA, 2010).

A empresa Enron era auditada pela Arthur Andersen, até então reconhecida como uma das cinco maiores firmas de auditoria do mundo, as *Big Five*. Foram os próprios executivos da Andersen que descobriram as falhas no balanço no segundo semestre de 2001. Em novembro do mesmo ano, Enron teve de retificar as demonstrações contábeis reconhecendo as perdas, até então não demonstradas dos últimos cinco anos. Depois disso, suas ações caíram e, no final do ano, decretou falência (FURUTA, 2010).

A Arthur Andersen, em 2002, foi processada sob a acusação de obstrução da justiça por destruição de documento e teve que pagar multa de milhares de dólares. Por causa do escândalo, a firma perdeu vários clientes e um faturamento milionário (FURUTA, 2010).

Furuta (2010) relata que a Lei Sabarnes-Oxley (SOX) foi criada em resposta aos escândalos, de forma que cada regra da Sox foi desenvolvida em retorno às ações da Enron. O intuito foi fortalecer a governança corporativa nos EUA e estabelecer, além de outras ações, a aplicação de controles internos mais precisos e regras adotadas quanto ao Comitê de Auditoria,

cujas responsabilidades e atribuições foram definidas e supervisionadas pela *Security Exchange Commission* (SEC).

O Comitê de auditoria existia com a simples função de supervisionar o processo de elaboração das demonstrações contábeis. A partir da Lei Sarbanes-Oxley, os membros tornaram-se mais requisitados, havendo necessidade de possuir conhecimentos específicos na área financeira, com a finalidade de melhorar a fiscalização dos relatórios contábeis. (LISZBINSKI, 2015).

Depois da SOX, o comitê de auditoria se tornou uma tendência mundial, tornando-se cada vez mais obrigatório. (SORRENTINO, 2016). Em 2002, o IBGC orientou a constituição do Comitê de Auditoria em todas as organizações (FURUTA, 2010).

Conforme Rezende (2008, p. 659):

O surgimento da Sarbanes Oxley transformou em lei a premissa da ética no mercado e a boa governança corporativa, em especial no tocante aos controles internos, à emissão e divulgação de relatórios financeiros. O objetivo era disponibilizar para os acionistas, de maneira confiável, informações contábeis da empresa.

Alves (2011, p. 1) complementa a importância do comitê de auditoria como ferramenta de gestão:

Os comitês de auditoria podem desempenhar de maneira substantiva um papel ímpar no que diz respeito à transparência e integridade das informações financeiras e não financeiras, sua adequada divulgação e alcance informativo, dentre outros aspectos ligados à compliance, gestão de riscos e ambiente e sistemas de controles internos, inclusive aqueles que dizem respeito à cultura e processos de *tone at the top*.

O Comitê de Auditoria exerce funções relevantes, como contribuir para o conselho de administração nas suas responsabilidades e auxiliar na redução de erros de auditoria (PELEIS, 2009). Esse órgão é formado por integrantes independentes do conselho de administração e é responsável pela contratação e supervisão dos auditores independentes, pela supervisão dos controles internos e pela preparação e divulgação das demonstrações contábeis (PELEIS, 2009).

Conforme Santos (2009), o Comitê de Auditoria tem a finalidade de avaliar o desempenho econômico-financeiro da entidade. É um órgão assessor do conselho de administração, instituído para assegurar a qualidade e a fidedignidade das demonstrações contábeis (DA CUNHA, 2010).

Nessa mesma perspectiva, Assaf Neto (2008) diz que o Comitê de Auditoria é responsável por coordenar a contabilidade, os processos de elaboração das demonstrações

contábeis e os trabalhos da auditoria independente, tendo como propósito a transparência das informações e ações praticadas pela empresa.

Do mesmo modo, de acordo com Alves (2011, p.4), o Comitê de Auditoria tem como responsabilidade primária

monitorar a integridade das demonstrações financeiras da empresa, inclusive suas divulgações e, por consequência, o sistema de controles internos. No entanto, outras responsabilidades vêm sendo incorporadas ao elenco de atividades do órgão, como monitorar a função de auditoria interna, o processo de auditoria independente, o sistema de ética e o canal de denúncias, os processos de gestão de riscos e controles internos e o *compliance*, entre outras questões importantes para a integridade das demonstrações financeiras.

Para Beuren (2013), a GC recomenda a constituição do conselho de administração e, conseqüentemente, a criação de diversos comitês, podendo delegar responsabilidade de assuntos específicos, como o comitê de auditoria, que funciona como um órgão de assessoramento do conselho de administração para supervisionar a gestão dos processos internos da gestão de risco e garantir a elaboração das demonstrações contábeis de forma efetiva e confiável (IBGC, 2015). Souza (2010) destaca que esse comitê, com o apoio do conselho de administração, utiliza controles internos para garantir a integridade das demonstrações financeiras.

O comitê de auditoria é um importante mecanismo de governança corporativa na estrutura de controle da empresa. Bernardes e Guariente (2008) constataram em sua pesquisa, nas empresas analisadas, que a existência de comitês de auditoria contribui para os mecanismos da GC, reduzindo os conflitos de agência, aprimorando os controles internos e mitigando os riscos de fraudes corporativas. No entanto, para que o CA seja um mecanismo eficaz é preciso que possua algumas características, como: independência, *expertise* e quantidade de membros, tema abordado na próxima seção.

2.2.1 Características do Comitê de Auditoria

O comitê de auditoria deve ter características específicas que colaborem para sua eficácia. São elas: o tamanho, a quantidade de membros independentes e a *expertise* desses membros (REYS *et al.*, 2018).

Conforme o IBGC (2015), o comitê de auditoria deve ser integrado, em sua maioria, por membros e coordenador independentes e, pelo menos um dos seus membros, deve possuir experiência na área contábil, na financeira ou em auditoria. Souza (2010, p. 29) destaca que “o

desempenho das atividades do Comitê de Auditoria está intimamente relacionado à indicação de seus membros”.

Santos (2017) destaca que, segundo a PricewaterhouseCoopers (2007), é requerido que todos os membros sejam não executivos e que sejam independentes, pois membros independentes expressam suas opiniões prontamente e de forma irrestrita, sem influências internas. Em relação à *expertise*, ressalta que, no papel de monitoramento da elaboração das demonstrações contábeis, os membros do comitê de auditoria têm o dever de questionar ou contestar e que o ceticismo é um atributo para eles.

A Lei Sarbanes-Oxley estabelece que o comitê de auditoria deve ser composto por, no mínimo, três membros do conselho de administração e que um de seus membros deve ser perito financeiro, com conhecimentos na área contábil. Os estudos de Teixeira *et al.* (2016) apontam que a presença de membros com conhecimento em finanças e contabilidade assegura uma revisão da auditoria independente.

DeZoort *et al.* (2001) investigaram se a experiência e o conhecimento dos membros do comitê de auditoria nas áreas de auditoria, governança corporativa e relatórios financeiros afetaram sua avaliação no contexto de conflitos entre o auditor e a empresa. Os resultados mostram que quando há divergência entre o auditor e a administração; membros independentes com experiência em auditoria dão suporte ao auditor.

O estudo de Defond *et al.* (2005) verificou se o mercado reage positivamente à nomeação de membros com conhecimentos financeiros para o comitê de auditoria e o resultado foi positivo quando o membro é especialista financeiro contábil, não obtendo reação para especialistas financeiros não contábeis.

DeZoort *et al.* (2002) presumem que o comitê de auditoria possua um número de membros suficiente para gerar discussões eficazes perante a organização e a auditoria independente. PricewaterhouseCoopers (2007) estabelece que o Comitê de Auditoria tenha entre três e cinco membros, dado que isso gere perda de foco nas reuniões e nas discussões, a responsabilidade de cada integrante poderá não ser entendida.

A Instrução CVM N° 509 (2011), que acrescenta artigos à Instrução CVM n° 308, de 14 de maio de 1999, e altera artigos e anexo da Instrução CVM n° 480, de 7 de dezembro de 2009, determina que o comitê de auditoria tenha, no mínimo, três membros indicados pelo conselho de administração, com ao menos 1 (um) membro do conselho que não participe da diretoria; e que a maioria dos membros seja independente, e assevera que a independência diz respeito à capacidade de exercer julgamentos e demonstra-se na forma como se desempenha a função (IBGC, 2015).

Christensen, Kent e Stewart (2010) constataram que o tamanho do comitê de auditoria tem impacto positivo na qualidade das informações financeiras. Tal pesquisa verificou a relação entre os mecanismos de governança corporativa e a qualidade da informação contábil na Austrália. A população foi composta pelas empresas listadas na bolsa australiana no ano de 2004, com amostra final de 392 empresas.

Bronson *et al* (2009) verificaram se os requisitos regulatórios de um comitê de auditoria completamente independente são necessários para se obter os benefícios de monitoramento relacionados à independência do comitê de auditoria e à supervisão efetiva do processo de relatório financeiro. Os resultados mostram que a independência dos membros do comitê de auditoria só pode ser beneficiada de forma permanente se o órgão for totalmente independente.

As características definidas acima estão ligadas às atribuições direcionadas ao comitê de auditoria. Segundo Ibracon (2017), o aumento de responsabilidades impostas pela SOX também modificou sua composição. Além do monitoramento dos controles internos, leis e regulamentações, o CA é responsável por selecionar, contratar e destituir os auditores independentes, bem como acompanhar todo o trabalho a fim de garantir independência dos auditores. A auditoria independente será objeto de análise na próxima seção.

2.3 Auditoria Independente

O auditor independente é um profissional sem nenhum vínculo empregatício com a empresa auditada capaz de efetuar procedimentos conforme a norma vigente, com o objetivo de opinar com segurança sobre os aspectos relevantes da posição patrimonial e financeira (NEUKIRCHEN, 2017).

A principal atribuição do auditor é expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras anuais preparadas pela administração (IBGC, 2015). Uma opinião independente, isenta de qualquer interesse da Administração. O auditor deve obter uma segurança razoável ao emitir uma opinião, baseando-se em evidências suficientes para reduzir o risco de auditoria (VASCONCELOS, 2018). Sob a perspectiva da teoria da agência, a auditoria independente tem como objeto monitorar os agentes da firma auditada, visando à redução do oportunismo, disponibilizando informações sobre rupturas contratuais (ALMEIDA, 2017).

A NBC TA 200 R1 (2016) define que o objetivo da auditoria é aumentar a confiança dos usuários com a divulgação da opinião no relatório de auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.

A auditoria independente é uma ferramenta crucial da GC para os *stakeholders*, uma vez que cabe aos auditores verificar a conformidade das demonstrações contábeis das empresas auditadas (DA CUNHA, 2010).

De acordo com Caixeta e Martins (2016), a auditoria independente está entre os mecanismos de GC que objetivam maximizar a transparência e a confiabilidade das informações em relação à gestão.

Segundo Ito *et al.* (2007), a auditoria independente é considerada de qualidade se o auditor possuir capacidade técnica e for independente da organização auditada. A competência está relacionada à capacidade intelectual e ao conhecimento sobre os procedimentos de auditoria. Já a independência do auditor está ligada à imparcialidade de seu julgamento durante a elaboração do seu trabalho, não sofrendo influência de pessoas envolvidas na organização (REINA *et al.*, 2015).

Em consonância com o que foi afirmado no parágrafo acima, a CVM (2002) recomenda “a completa independência dos auditores como requisito da qualidade de sua atuação. A restrição à prestação de outros serviços visa evitar a perda dessa independência, ao longo do tempo”.

A qualidade da auditoria resulta na probabilidade da descoberta de desconformidade nas demonstrações contábeis, evidenciando a competência técnica e a probabilidade de reportar tal desconformidade, evidenciando a independência (SANTANA *et al.*, 2016).

Depois dos escândalos contábeis envolvendo uma das maiores firmas de auditoria do mundo, iniciou-se o questionamento sobre a qualidade das auditorias e passou-se a exigir maior transparência nas atividades empresariais, ao passo que o problema não se restringe somente à fraudes ou má gestão, mas também ao papel do auditor, pois a entrega do relatório de auditoria gera confiança no mercado sobre as demonstrações contábeis divulgadas. (STERZECK, 2017).

Múrcia (2007) dá ênfase na fidedignidade das informações e na execução das atividades de auditoria que visam garantir a segurança dos investidores. Em relação aos escândalos contábeis, há algum tempo existem críticas de que o relatório de auditoria não tem sentido e apenas informa se a empresa cumpre as normas contábeis (NEUKIRCHEN, 2017).

Os membros da União Europeia abriram consulta sobre a reforma da auditoria, incluindo questões sobre independência de auditores e transparência das informações, com o intuito de retomar a confiança do mercado e de *stakeholders* (GEORGE *et al.*, 2015).

Nesse contexto, o relatório do auditor independente, anteriormente conhecido como parecer, foi alvo de discussões e de mudanças (ALMEIDA, 2017) e um novo relatório de auditoria (NRA) passou a ser exigido pelas normas a partir de 2016, o qual será objeto de análise na próxima seção.

2.3.1 Novo relatório de Auditoria Independente

O auditor independente expressa sua opinião sobre as demonstrações contábeis da empresa auditada por meio de relatório elaborado de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil (IBGC, 2015). O relatório do auditor independente representa a entrega final do auditor (ALMEIDA, 2009). Para Melo (2019), a emissão do relatório de auditoria fornece uma visão independente sobre adequação das políticas contábeis, normas e estimativas pelos gestores, bem como mecanismo de controle de qualidade das demonstrações contábeis das empresas.

Esse relatório é o resultado final dos trabalhos realizados pelos auditores e de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA (2016, item 6), que possui os seguintes objetivos: “a) formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis com base na avaliação das conclusões alcançadas pela evidência de auditoria obtida; e b) expressar claramente essa opinião por meio de relatório por escrito.”

Conforme a NBC TA 200 (2016), nesse documento a opinião do auditor expressa a conformidade das demonstrações contábeis com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Tais práticas correspondem à legislação societária brasileira, às Normas Brasileiras de Contabilidade, aos pronunciamentos, às interpretações e às orientações emitidas pelo CFC e homologadas pelos órgãos reguladores.

O relatório de auditoria é um documento regulado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e que corresponde ao preconizado nas *Internacional Standard on Auditing* (ISA).

Antes da alteração ocorrida em 2016, o relatório era composto de parágrafos que seguiam a seguinte ordem: (1) Referente à identificação das demonstrações contábeis e à definição das responsabilidades da administração e dos auditores; (2) Referente à extensão dos trabalhos e (3) referente à opinião sobre as demonstrações contábeis (NBC TA 700, 2009).

Conforme a NBC TA 700 (2009) aprovada pela Resolução CFC nº 1.231/09, o antigo relatório de Auditoria tinha a seguinte estrutura:

- a) Título;
- b) Destinatário, conforme exigido pelas circunstâncias da contratação;
- c) Parágrafo introdutório que identifica as demonstrações contábeis auditadas;
- d) Descrição da responsabilidade da administração pela elaboração das demonstrações contábeis;
- e) Descrição da responsabilidade do auditor por expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis e o alcance da auditoria, que inclui: (i) referência às normas de auditoria brasileiras e internacionais de auditoria e a lei ou regulamento; e (ii) descrição da auditoria de acordo com essas normas;
- f) Parágrafo da opinião contendo a opinião expressa sobre as demonstrações contábeis e referência à estrutura de relatório financeiro aplicável utilizada para elaborar as demonstrações contábeis;
- g) Ênfase;
- h) Outros assuntos;
- i) Assinatura do auditor;
- j) Data do relatório do auditor independente e
- k) Localidade em que o relatório foi emitido.

A estrutura anterior do relatório de auditoria mostrada acima não atendia às necessidades informacionais da empresa, ocasionando a adoção do Novo Relatório de Auditoria (NRA) em 2016.

Como decorrência da crise financeira de 2008, aumentou significativamente o interesse pela adequação das comunicações realizadas pelos comitês de auditoria e as empresas de auditoria (FRC, 2015), como também o valor da atuação do auditor nas entidades auditadas e para os *stakeholders*. O maior interesse foi por mais informações, uma vez que a opinião binária do auditor do tipo “aprovada/desaprovada” já não mais atendia aos usuários da auditoria. (IBRACON, 2016).

Segundo Carmo (2019), as mudanças foram motivadas pela necessidade de mais transparência ao relatório de auditoria. Diversas organizações ligadas às normas de auditoria e contabilidade iniciaram pesquisas que interagiram com os principais usuários dessas informações sobre as possíveis mudanças no reporte do auditor. Tais pesquisas culminaram na emissão de normas internacionais revisadas. (CARMO, 2019)

As normas aprovadas não alteraram o objeto do trabalho do auditor, apenas melhoraram o relatório, com a divulgação de mais assuntos, consequentemente tornando o documento mais confiável. O documento no novo formato reforçou a necessidade de maior aproximação entre os auditores, a administração e a governança corporativa. (VASCONCELOS, 2018).

No Brasil, a vigência do novo relatório foi fixada para as demonstrações contábeis dos exercícios findos a partir de 31 de janeiro de 2016.

Nesse sentido, o CFC publicou seis novas normas, as quais constam do Quadro 1.

Quadro 1 - Normas - Novo Relatório do Auditor Independente

Nome da Norma	NBC TA
Comunicação com os Responsáveis pela Governança	NBC TA 260 (R2)
Continuidade Operacional	NBC TA 570
Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	NBC TA 700
Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente	NBC TA 701
Modificações na Opinião do Auditor Independente	NBC TA 705
Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente	NBC TA 706

Fonte: Adaptado de Guerreiro (2017).

A NBC TA 700 (2016) tem como finalidade abordar a responsabilidade do auditor para que seu julgamento seja baseado nas evidências de auditoria e guiá-lo a respeito de como tratar a forma e o conteúdo do relatório. Dentre as formas e conteúdos tratados estão: a inclusão dos PAA's, que visa abordar assuntos mais significativos, NBC TA 701 (2016); a emissão de uma opinião modificada, que é evidenciada quando a demonstração apresenta distorção relevante, NBC TA 705 (2016) e o parágrafo de ênfase e de outros assuntos, que trata de algum assunto julgado relevante o suficiente pelo auditor para que este possa adicionar um parágrafo a respeito.

Na opinião do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) (2016), o novo relatório dos auditores independentes (NRA) é mais informativo, com a oferta de mais esclarecimento ao processo da auditoria, mais transparente e mais acessível a fim de atender a demanda dos *stakeholders*.

De acordo com Neukirchen (2017), o NRA pretende valorizar mais os resultados dos serviços de auditoria, fazendo maior uso do julgamento profissional do auditor ao determinar quais assuntos são significativos para a auditoria. A inclusão dos PAA's será objeto de discussão na próxima seção.

2.3.2 Principais Assuntos de Auditoria

Com a finalidade de atender melhor aos usuários, o NRA tem o objetivo de fornecer mais informações. Nessa perspectiva, a alteração mais significativa trazida pelas normas foi a inclusão de uma nova seção no relatório denominada Principais Assuntos de Auditoria – PAA (TAVARES, 2017).

Segundo Costa, Freire e Araújo (2017) a escolha dos PAA's envolve a eleição das questões abordadas pelo auditor com os responsáveis pela governança. Porém, no final do trabalho, o auditor só mencionará os assuntos que julgar de maior relevância.

Quanto à apresentação dos PAA's, a comunicação deve conter um texto de introdução da seção do relatório, no qual deve afirmar que (CFC, 2016, item 31 a 33):

- (a) os principais assuntos de auditoria são aqueles que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente; e
- (b) esses assuntos foram abordados no contexto da auditoria das demonstrações contábeis tomadas em conjunto e, ao formar sua opinião sobre elas, o auditor não fornece uma opinião separada sobre os referidos assuntos.

De acordo com a NBC TA 701 (2016), a divulgação desses assuntos expande a capacidade informativa do relatório e fornece mais transparência à auditoria. Mesmo sem alterar o escopo do relatório, a inclusão dos PAA's demanda uma dedicação maior dos auditores durante a elaboração (SANTANA *et al.*, 2019). A respeito dessas mudanças, o IBRACON (2013) afirma que ao identificar e esclarecer como os assuntos de auditoria foram conduzidos, o novo relatório do auditor vai contribuir na comunicação com os *stakeholders* e permitir que os usuários tenham um melhor entendimento das responsabilidades do auditor e da administração, ao mesmo tempo em que atenderá a inquietação dos investidores que fazem uso dos relatórios para tomadas de decisão (IBRACON, 2013).

O IAASB (2015) informa que a inclusão dos PAA's não altera as responsabilidades da administração nem do auditor, tampouco substitui a emissão de opinião modificada e a apresentação da capacidade das operações da entidade em um futuro previsível (CFC, 2016).

Quando houver abstenção de opinião, o auditor fica proibido de divulgar os PAA's, assim como podem haver ocasiões em que essa divulgação é vedada por lei, tais como, quando não existirem assuntos a serem abordados ou quando a divulgação do assunto trazer mais consequências negativas do que positivas. No entanto, se não houver nenhum PAA, o auditor informará que não existem principais assuntos de auditoria, conforme norma (CFC, 2016).

Ainda sobre a descrição, a norma define (CFC, 2016):

A descrição de cada um dos principais assuntos de auditoria na seção "Principais assuntos de auditoria" do relatório do auditor deve fazer referência às correspondentes divulgações, se houver, nas demonstrações contábeis e abordar o seguinte (ver A34 a A41):

- (a) o motivo pelo qual o assunto foi considerado como um dos mais significativos na auditoria e, portanto, determinado como principal assunto de auditoria (ver A42 a A45);
- (b) como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis (ver A46 a A51).

A expectativa da divulgação dos PAA's era de melhorar a capacidade informativa dos relatórios de auditoria e enfatizar os itens mais relevantes que auxiliem a tomada de decisão dos usuários (PCAOB, 2013). Alves e Galdi (2019) apontaram que a inclusão dos PAA's tem relevância informacional para os investidores. Portanto, sua divulgação possibilita uma tomada de decisão mais assertiva, já que permitiu ao usuário uma maior transparência.

Após a inclusão dos PAA's no NRA, os principais assuntos de auditoria foram alvos de diversos estudos, que serão abordados na próxima seção.

2.4 Estudos Empíricos Anteriores

Marques e Souza (2017) apresentaram o estudo que teve como objetivo identificar e analisar os PAA's divulgados nos relatórios dos auditores de 49 empresas que compunham a IBOVESPA em 2016. Os resultados obtidos mostram que as instituições estudadas possuíam em média, 3,49 PAA's por relatório. Empresas dos segmentos econômicos, financeiros e outros e materiais básicos foram as que mais apresentaram PAA's. Quanto aos níveis de governança, a pesquisa evidenciou que empresas dos níveis diferenciados N1, N2 e NM apresentaram menor média de PAA's. Em termos de tipo de firma de auditoria, das 49 empresas participantes, 45 foram auditadas pelas *Big Four*, tendo a BDO reportado a maior média (4,75) de PAA's por empresa, e a Deloitte a menor média por empresa (2,75).

Silvia, Bianchi e Venturini (2018) identificaram os PAA's reportados nos relatórios dos auditores independentes de 56 empresas do segmento de energia elétrica listadas na B3 nos anos de 2016 e 2017. Observaram que todas as empresas possuíam ao menos 1 PAA e a média geral foi de 3,08 PAA's. As empresas de auditoria Deloitte e EY foram as mais requisitadas em 2016. Em 2017, foram KPMG e EY. Porém, a BDO enumerou mais PAA's, com uma média de 4,80 por empresa, seguida da PwC, com 3,62; e da EY, com 3,56. O estudo concluiu que as firmas de auditoria denominadas *Big Four* foram as mais frequentes nas auditorias, mas não foram as que mais reportaram PAA's.

Seganfredo (2019) analisou os métodos de auditoria utilizados por cada assunto mais frequente dos PAA's reportados no relatório de auditoria de 442 empresas listadas na B3 nos anos 2016 e 2017 e identificou que os PAA's mais repetidos são: valor recuperável de ativos

não financeiros, provisão para contingências, reconhecimento da receita e realização de tributos e ativos fiscais diferidos. Destacou que a maior variação de ano foi o assunto avaliação do valor recuperável de ativo não-financeiro, que apresentou uma queda, apontados em 175 relatórios de 2016 para 145, de 2017. A análise por subsetor econômico não identificou significativas alterações nas quantidades médias e a média dos setores regulados foi de 2,67 para 2,83 dos setores não regulados. A análise por empresa de auditoria identificou que as BigFour foram as mais presentes, tendo a KPMG, a EY e a PwC, uma média próxima a 3 PAA's por relatório e as "outras empresas" 2,16 em média de PAA's.

O estudo de Vasconcellos, Coelho e Alberton (2019) identificou os Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) reportados nos relatórios dos auditores das companhias abertas brasileiras que compunham o IBOVESPA em junho de 2017. A amostra foi composta por 53 empresas brasileiras. Os resultados mostram que o setor financeiro (18,87% do total) é a indústria mais representativa no índice, em seguida encontramos: Consumo Cíclico, Materiais Básicos e Utilidade Pública (15,09% do total cada um). Os relatórios de auditoria foram predominantemente emitidos pelas firmas pertencentes ao grupo das *Big Four*, (90,57% do total da amostra). No total, foram identificadas 192 ocorrências de assuntos nos 53 relatórios, com uma média de 3 assuntos por relatório. Os principais assuntos de auditoria identificados foram: Avaliação do valor recuperável de ativos não circulantes, Receita operacional, Provisões e passivos contingentes, Investimentos em participações societárias e Realização de impostos diferidos e impostos a recuperar.

Observa-se que, além de estudos que identificam os principais assuntos de auditoria, conforme os citados acima, existe outra vertente que busca analisar a relação dos principais assuntos com outras características da empresa e /ou do relatório de auditoria.

A pesquisa de Colares, Alves e Miranda (2020) analisou a relação entre as características da Auditoria Independente e as do Comitê de Auditoria em empresas listadas na B3, bem como se existe relação entre o Comitê de Auditoria constituído e as características do relatório de auditoria (Audit Report Lag; *Big Four*; quantidade de principais assuntos de auditoria; opinião da auditoria no relatório) de forma isolada. O estudo foi realizado em 64 empresas que possuíam comitê de auditoria. Constatou-se que as empresas auditadas por *big four* e com maior tempo de entrega do relatório têm comitês com membros que possuem *expertise*. Também se verificou que há baixa participação feminina nesses comitês e foi evidenciada significância com PAA, ou seja, quando uma empresa tem um Comitê de Auditoria instituído, só poderia melhorar a governança da entidade e fazer com que a auditoria independente enxergasse menor risco associado, o que levaria a divulgar menos PAA. Tais

empresas também podem tender a contratar auditorias de maior qualidade, tais como as *Big Four* ou especializadas.

O estudo de Alkilani, Hussin e Salim (2019) investigou o papel dos Comitês de Auditoria na redução da obtenção de opinião de auditoria modificada no contexto da Jordânia. Para isso foram analisadas 117 empresas listadas na Amman Stock Exchange (ASE) entre os anos de 2012 a 2017. Por meio de regressão logística, foram relacionadas as opiniões de auditoria modificada às características do Comitê de Auditoria (*expertise*, independência, números de reuniões e tamanho), constatando que o tamanho do comitê de auditoria e membros com *expertise* em contabilidade e auditoria têm maior probabilidade de obter um relatório sem ressalva.

Diante do exposto, verifica-se que o comitê de auditoria e seus principais assuntos são objetos de muito estudo e já existem trabalhos que relacionam os dois assuntos, porém este trabalho tem como objetivo analisar a influência do CA nos PAA's desde sua obrigatoriedade, e assim inferir as implicações no setor de utilidade pública.

3 METODOLOGIA

O capítulo a seguir discorre sobre a metodologia do estudo, especificando tipologia, população e procedimentos da coleta de dados.

3.1 Tipologia da Pesquisa

O presente estudo é classificado como pesquisa descritiva, uma vez que tem como objetivo geral analisar a relação entre o comitê de auditoria e os principais assuntos de auditoria das empresas listadas na B3 classificadas no setor Utilidade Pública.

A pesquisa descritiva tem “como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis.” (GIL, 2008, p. 51).

Os procedimentos adotados para a coleta de dados no presente estudo são de pesquisas documentais, sendo utilizados documentos de fonte secundária, ou seja, os relatórios de auditoria e as demonstrações contábeis divulgadas pelas empresas. Bardin (2011, p. 51) afirma que “a análise documental tem por objetivo dar forma conveniente e representar de outro modo essa informação, por intermédio de procedimentos de transformação”.

Baseando-se nos objetivos e na problemática, o estudo tem abordagem quantitativa, pois utiliza métodos estatísticos para alcançar os objetivos propostos. “Este método fundamenta-se na aplicação da teoria estatística da probabilidade e constitui importante auxílio para a investigação em ciências sociais” (GIL, 2008, p. 17).

3.2 População

A população da pesquisa é constituída pelas empresas listadas na B3, em março de 2021, pertencentes ao setor de Utilidade Pública, contemplando 68 empresas. Dentre essa população, foram retiradas 3 empresas que não apresentaram os dados relacionados às variáveis do estudo no período de análise, resultando, assim, em uma amostra final de 65 empresas. O setor de utilidade foi escolhido para investigação nesse trabalho, pois envolve atividades necessárias para fornecimento de serviços de necessidade básicas para a sociedade. O levantamento foi realizado contemplando publicações entre os anos de 2016 a 2020, tendo a pesquisa iniciado no ano de 2016, considerando a vigência das novas normas de auditoria, até o último relatório divulgado, exercício de 2020.

3.3 Procedimentos de Coleta e Instrumentos de Pesquisa

Martins e Theóphilo (2007, p.35) descrevem que “para explorar empiricamente um conceito teórico, o pesquisador precisa traduzir a assertiva genérica do conceito em uma relação com o mundo real, baseada em variáveis e fenômenos observáveis e mensuráveis, ou seja, elaborar (construir) um constructo e operacionalizá-lo”.

Na presente pesquisa, a exploração empírica se dá pela aplicação da regressão múltipla com dados dispostos em painel. Segundo Gil (2008), esse tipo de regressão tem o objetivo de “usar as variáveis independentes cujos valores são conhecidos para prever os valores da variável dependente selecionada pelo pesquisador”.

Para atender os objetivos do estudo, são estabelecidas variáveis utilizadas em estudos anteriores por outros autores, conforme exposto no Quadro 2.

Quadro 2 - Variáveis da pesquisa

Variável Dependente	Descrição	Coleta	Estudos Anteriores
Principais Assuntos de Auditoria (PAA's)	Quantidade de PAA's evidenciados no Relatório de Auditoria	Relatório dos Auditores Independentes	Marques e Souza (2017) e Hansen e Andersen (2018)
Variáveis Independentes	Descrição	Coleta	Estudos Anteriores
Comitê de Auditoria (C.A)	0 (zero) para empresas que não possuem e 1 (um) para empresas que possuem.	Formulário de Referências	Hallak e Silva (2012); Jaramillo, Benau e Grima (2012) e Cunha, Brighenti e Degenhart (2014).
Tamanho do Comitê de Auditoria (TamCAud)	Quantidade de membros do CAud.	Formulário de referência	Zaman <i>et al.</i> (2011), Guo e Yeh (2014); Kreuzberg e Vicente (2017).
Membros Independentes do Comitê de Auditoria (IndCAud)	Quantidade de Membros no Comitê que não participam de outros comitês / total de membros.	Formulário de referência	Abbott <i>et al.</i> (2004);
<i>Expertise</i> (ExpCAud)	Atribui-se 1 se ao menos um membro possui <i>expertise</i> e 0 caso contrário. A <i>expertise</i> do profissional foi julgada com base na sua experiência na área financeira, contábil ou de auditoria.	Formulário de referência	Abbott <i>et al.</i> (2004), Zaman <i>et al.</i> (2011); Kreuzberg e Vicente (2017).
Variáveis de Controle	Descrição	Coleta	Estudos Anteriores
Tamanho da Empresa (T.E)	Logaritmo natural dos ativos totais	Demonstrações Contábeis	Mayoral e Segura (2007); Hallak e Silva (2012); Jaramillo, Benau e Grima (2012) e Kim e Kim (2013).

Variáveis de Controle	Descrição	Coleta	Estudos Anteriores
Tipo de Relatório de Auditoria (T.R.A)	0 (zero) para Relatórios com opinião modificada e 1 (um) para Relatórios sem opinião modificada.	Relatório dos Auditores Independentes	Jaramillo, Benau e Grima (2012); Gotti <i>et al</i> (2012) e Hay, Knechel e Ling (2008).
Tipo de Firma de Auditoria (T.F.A)	0 (zero) para empresas <i>Big Four</i> e 1 (um) para empresas não <i>Big Four</i> .	Formulário de Referências	Mayoral e Segura (2007); Hallak e Silva (2012); Jaramillo, Benau e Grima (2012) e Castro, Peleias e Silva (2015).
Nível de governança	1 (um) se a empresa está inserida em um dos Níveis diferenciados de Governança Corporativa; 0 (zero) caso contrário.	Formulário cadastral	Zaman <i>et al.</i> (2011); Hallak e Silva (2012); Bortolon <i>et al.</i> (2013); Kim e Kim (2013); Martinez <i>et al.</i> (2014).

Fonte: Elaborado pelo autor.

Desse modo, será aplicada a regressão logística com o seguinte modelo econométrico:

$$QPAA's = \beta_0 + \beta_1 CA + \beta_2 TamCAud + \beta_3 IndCAud + \beta_4 ExpCAud + \beta_6 T.E + \beta_7 TRA + \beta_8 TFA + \beta_{10} NGC + \varepsilon$$

Onde:

PAA's: Principais Assuntos de Auditoria; **CA:** Comitê de Auditoria; **TamCAud:** Tamanho do Comitê de Auditoria; **IndCAud:** Membros Independentes do Comitê de Auditoria; **ExpCAud:** *Expertise*; **T.E:** Tamanho da Empresa; **NGC:** Nível de Governança Corporativa **TRA:** Tipo de Relatório de Auditoria; **TFA:** Tipo de Firma de Auditoria.

Como forma de analisar a influência entre o comitê de auditoria e a divulgação dos principais assuntos de auditoria das empresas de capital aberto do setor de utilidade públicas, foram utilizadas as seguintes técnicas: estatística descritiva compreendendo médias, valores mínimos e máximos, desvios-padrão e coeficientes de variação e, por fim, se aplicou a regressão com dados dispostos em painel, método que confere melhor controle sobre as características não observadas, uma vez que comporta maior número de variáveis explanatórias e, assim, garante a construção de um modelo que traz maior qualidade à explicação da oscilação da variável dependente (WOOLDRIDGE, 2012).

Ressalta-se, ainda, que foram realizados os testes de Breusch-Pagan (Qui^2 75,20 e Sig 0,001) e de Hausman (Qui^2 106,30 e Sig 0,062) para identificar a melhor estimação, sendo o modelo de regressão com efeitos aleatórios o mais indicado.

3.4 Hipóteses

A variável dependente Principais Assuntos de Auditoria está no modelo com o propósito de identificar se é influenciada pelas variáveis independentes.

O comitê de auditoria é responsável por monitorar a elaboração das demonstrações contábeis e supervisionar o trabalho dos auditores independentes (KUNITAKE; 1983; DEFOND; JIAMBALVO, 1991; ARCHAMBEAULT; DEZOORT, 2001). Por isso, ele é tratado como um mecanismo de GC destinado a reduzir a assimetria informacional entre o gestor e o proprietário (EICHENSEHER; SHIELDS, 1985; PINCUS *et al.*, 1989). Já foi constatado que o CA pode reduzir a assimetria de informação nas organizações (MCMULLEN, 1996) e manter a qualidade dos controles e divulgação das informações financeiras (ANDERSSON; DAOUD, 2005). Portanto, considera-se que a criação do CA melhoraria a qualidade das informações divulgadas, conseqüentemente menos PAA's seriam reportados pelos auditores (DEFOND; JIAMBALVO, 1991; MCMULLEN, 1996). Portanto, a hipótese a ser testada é:

H1: A existência de um comitê de auditoria influencia negativamente na quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados.

Felo *et al.* (2003) e Vafeas e Waagelein (2007) verificaram que a qualidade da auditoria está relacionada ao tamanho do comitê de auditoria. Portanto, considera-se que, com mais pessoas trabalhando, maior será a fiscalização e o controle da empresa. Zaman *et al.* (2011) ressaltam que comitês maiores permitem a troca de conhecimentos, desempenhando melhor sua função de monitoramento, diminuindo, assim, os riscos identificados pelos auditores e conseqüentemente a identificação e divulgação dos PAA's. Dessa forma, surge a seguinte hipótese:

H2: O tamanho do comitê de auditoria influencia negativamente na quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados.

Conforme o IBGC (2015), o comitê de auditoria deve ser formado por membros independentes em maior quantidade, a fim de não sofrer influência interna e isso prejudicar a efetividade da análise das demonstrações contábeis (BEUREN *et al.*, 2013). Klein (2002) constatou que a quantidade de membros independentes está relacionada com a qualidade da informação divulgadas nas demonstrações contábeis. Portanto, a maior quantidade de membros independentes no comitê diminui os riscos identificados pelos auditores. Logo, a hipótese a ser testada é:

H3: A independência do Comitê de Auditoria influencia negativamente na quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados.

Dezoort (2001) aponta que os membros do CA que possuem *expertise* nas áreas contábeis e financeiras são mais sensíveis para detectar alguma distorção relevante. Corroborando, Krishnan (2005), em seu estudo, evidencia que os riscos de controle interno são reduzidos quando o CA possui membros com *expertise*. Felo *et al.* (2013) concluíram que o percentual de membros com experiência em gestão financeira e contabilidade está relacionado positivamente com a qualidade do relatório financeiro, diminuindo, por conseguinte, os riscos significantes incluídos nos PAA's.

Assim, a hipótese a ser testada é:

H4: A *expertise* do comitê de auditoria influencia negativamente na quantidade dos principais assuntos de auditoria divulgados.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Inicialmente, foi efetuada a análise descritiva dos dados das empresas que compõem a amostra do estudo por meio do cálculo da média, mínima, máxima e desvio padrão das variáveis numéricas: principais assuntos de auditoria, tamanho do comitê de auditoria, quantidade de membros independentes e tamanho da empresa.

Tabela 1- Estatística descritiva

Variável	2016	2017	2018	2019	2020	Média Geral	Variação (%) 2016-2020
PAA							
Média	3,00	3,14	2,51	2,43	2,29	2,67	-24%
Mínima	1,00	1,00	1,00	-	1,00	0,80	0%
Máxima	6,00	6,00	5,00	5,00	7,00	5,80	17%
Desvio padrão	1,31	1,28	1,23	1,10	1,24	1,23	-5%
Tamanho do Comitê de Auditoria							
Média	3,71	3,70	3,94	3,97	4,20	3,90	13%
Mínima	2,00	1,00	1,00	3,00	2,00	1,80	0%
Máxima	7,00	7,00	10,00	6,00	10,00	8,00	43%
Desvio padrão	1,35	1,40	2,00	1,14	1,64	1,51	21%
Membros Independentes do Comitê de Auditoria							
Média	0,43	0,74	1,88	1,74	2,11	1,38	391%
Mínima	-	-	-	-	-	-	0%
Máxima	3,00	3,00	10,00	5,00	10,00	6,20	233%
Desvio padrão	0,98	1,01	2,38	1,66	2,26	1,66	131%
Tamanho da Empresa (Logaritmo Natural)							
Média	6,53	6,56	6,61	6,65	6,69	6,61	2%
Mínima	4,29	4,27	4,24	4,24	4,23	4,25	-1%
Máxima	8,07	8,08	8,12	8,12	8,12	8,10	1%
Desvio padrão	0,69	0,70	0,68	0,70	0,73	0,70	6%

Fonte: Elaborado pelo autor (2021).

Pelo resultado exposto na Tabela 1, observa-se que a variável PAA obteve uma média geral de 2,67, demonstrando que as empresas do estudo em média tiveram divulgados em seus relatórios de auditoria 2,67 principais assuntos de auditoria. Nota-se uma variação negativa no período analisado (-24%), o que significa que a quantidade de principais assuntos de auditoria reportados apresentou uma diminuição. Pode-se inferir que os primeiros 2 anos foram de adequação à NBC TA 701 (2016) e de entendimentos do que seria um PAA, acarretando uma postura mais conservadora do auditor e a divulgação de mais PAA's, e nos

anos seguintes ocorreu o aprimoramento ao atendimento da norma, o que ocasionou uma diminuição dos PAA's reportados. Isso corrobora o resultado encontrado por Santos *et al.* (2020), que identificou médias decrescentes na divulgação dos PAA's no período de 2016 a 2018. Destaca-se ainda que em 2019 houve ausência de PAA em um dos relatórios analisados, o que justifica a mínima "0" da variável, isso ocorreu pela abstenção de opinião da auditoria. Segundo a NBC TA 701 (2016), o relatório que se abster de opinião não precisa informar os principais assuntos de auditoria.

Em relação ao tamanho do comitê de auditoria, constata-se uma média geral de 3,90 membros compondo o comitê de auditoria das empresas da amostra, isso demonstra que as empresas desse estudo atenderam às recomendações da CVM (2011) e do IBGC (2015) que afirmam que o comitê de auditoria deve ser formado por no mínimo 3 membros indicados pelo Conselho de Administração. Identificou-se, ainda, uma variação positiva de 13% no tamanho do comitê. Esse resultado está em consonância com Silva, Cunha e Teixeira (2018), que identificaram uma média de 3,3 membros no comitê de auditoria. Também foi observado que as empresas com comitê formado por no mínimo 3 membros possuem relação com a diminuição das deficiências de controle interno. PricewaterhouseCoopers (2017) argumenta que a quantidade de membros deve ser compatível com o tamanho da empresa, visto que um elevado número de membros pode atrapalhar a comunicação, enquanto um reduzido pode dificultar o desempenho da função.

No tocante aos membros independentes do comitê de auditoria, constata-se que em média as empresas da amostra apresentam 1,38 membros independentes. Ademais, foi apresentada uma variação positiva de 391% na quantidade de membros independentes no período em análise. Essa variação demonstra uma preocupação das empresas em aumentar a independência dos seus comitês e o atendimento ao regulamento do novo mercado lançado em 2017 com vigência em 2018, que trata dos requisitos para ingresso no novo mercado que estipula no art. 22.V, que ao menos um dos membros do CA deve ser independente. Apesar do aumento significativo, o resultado não é satisfatório quando comparado com a recomendação da CVM (2011) e do IBGC (2015), que estipulam que preferencialmente a maioria dos membros do comitê sejam independentes. Tal resultado está de acordo com o estudo de Chiachio *et.al* (2015), que identificou um pequeno número de empresas com membros independentes e constatou que a maioria dela não seguiram as orientações feitas pelo IBGC.

No que se refere ao tamanho da empresa, representada pelo logaritmo natural do ativo total, apresentou-se uma média de 6,61 entre as empresas da amostra em análise. Ressalta-se que há uma constância do tamanho das empresas do estudo ao longo do período analisado,

demonstrando que as empresas de utilidade pública, objeto de análise desse trabalho, apesar da crise econômica que assola o Brasil, desde 2015, não foram afetadas, possivelmente por serem empresas de serviços essenciais. Esse resultado está em concordância com os resultados de Alves, Colares e Ferreira (2017).

A Tabela 2 apresenta a análise de frequência das variáveis *dummies*: comitê de auditoria, *expertise*, tipo de relatório, tipo de firma de auditoria e nível de governança corporativa. Vale salientar que os valores referentes às informações da *expertise* são compostos pelas empresas que apresentam Comitê de Auditoria.

Tabela 2 - Frequência das Variáveis Dummy

Variável	2016 (%)	2017 (%)	2018 (%)	2019 (%)	2020 (%)	Média Geral	Variação (%) 2016-2020
Comitê de Auditoria							
Possui CA	32%	35%	52%	52%	54%	45%	69%
Não Possui CA	68%	65%	48%	48%	46%	55%	-32%
Expertise							
Possui <i>expertise</i>	76%	78%	76%	82%	86%	80%	13%
Não possui <i>expertise</i>	24%	22%	24%	18%	14%	20%	-42%
Tipo de Relatório de Auditoria							
Com modificação	3%	0%	2%	3%	2%	2%	-33%
Sem modificação	97%	100%	98%	97%	98%	98%	1%
Tipo de Firma de Auditoria							
<i>Big four</i>	85%	83%	82%	82%	82%	83%	-4%
Não <i>Big four</i>	15%	17%	18%	18%	18%	18%	20%
Nível de governança corporativa							
Níveis diferenciados de G. C.	34%	43%	42%	42%	42%	41%	24%
Demais níveis	66%	57%	58%	58%	58%	59%	-12%

Fonte: Elaborado pelo autor (2021).

Com base nos resultados da Tabela 2, verifica-se que, em média, 55% das empresas da amostra não apresentam Comitê de Auditoria. Esse resultado está de acordo com o estudo de Santos, Schneider e Cunha (2017), que identificaram resultado similar em seu estudo. Aprofundando a análise, foi averiguado que houve uma variação positiva de 69% na quantidade de empresas que implantaram Comitê de auditoria na sua estrutura. Esse resultado indica que as empresas têm notado a importância desse órgão de controle e que a tendência de sua implantação é crescente. Esse resultado está em linha com o de Silva *et al.* (2018) e Da Cunha (2017), que identificaram um aumento na presença do comitê de auditoria nas empresas

brasileiras nos últimos anos. É importante destacar que a maioria das empresas estão em níveis de governança corporativa que não exige o referido órgão, isso indica que a constituição do CA vai além da obrigatoriedade, mas também pela função relevante que este órgão representa.

Em relação à *expertise*, verifica-se que 80% dos CA possuem membros com experiência em economia, finanças e contabilidade e que houve uma variação crescente de 13% ao longo do período analisado, o que demonstra que as empresas estão seguindo as recomendações do IBGC (2015), que ressalta que ao menos um membro do comitê de auditoria necessita comprovar experiência em assuntos contábeis, controles internos, informações e operações financeiras e auditoria independente. Esse resultado está em conformidade com o estudo de Oliveira e Valentim (2018), que identificaram que 97% das empresas com comitê de auditoria apresentaram membros com *expertise*.

Em relação ao tipo de relatório de auditoria, observa-se que 98% das empresas da amostra apresentaram relatório sem modificação, o que indica que as demonstrações contábeis estão em conformidade com as normas e práticas adotadas. Esse resultado está em concordância com o estudo de Santos *et al.* (2020), que identificaram que a maioria das empresas analisadas em seu estudo apresentaram relatórios com opinião não modificada. Vale frisar que, no período de análise, apresentou-se um aumento discreto de 1% nos relatórios sem modificação.

Em relação às empresas que apresentaram relatório com modificação, o que representa 2%, estão as empresas: I) Cia Celg de Participações, que em 2018 reportou um relatório dos auditores com ressalva, justificada pela ausência do RAI das investidas Vale São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A e a Lago Azul Transmissão S.A, devido à impossibilidade de validação dos lançamentos de equivalência patrimonial na investidora Celgpar; II) Renova Energia S.A, que em 2019 teve uma abstenção de opinião, pois no mesmo ano foi protocolado e diferido o pedido de recuperação judicial e por causa da pendência do êxito do plano de recuperação judicial, a auditoria não obteve evidências apropriadas e suficientes para emitir sua opinião não modificada e III) Uptick Participações S.A., onde nos últimos dois anos houve abstenção de opinião por falta de acessos por parte dos auditores na documentação de auditoria na investida Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN).

Quanto ao tipo de firma de auditoria, percebe-se que 83% das empresas da amostra são auditadas por firmas de auditoria do tipo *Big Four*. O dado obtido pode ser explicado pelo fato de que as firmas de auditoria *Big Four* têm maior capacidade de prestar serviço de qualidade por terem melhores recursos, tecnologia e pessoal capacitado (HUGYET, GANDIA; 2016). O resultado corrobora com o estudo de Vital e Rocha (2020), que constataram que as firmas *Big Four* são predominantes nas auditorias das empresas listadas na B3 no ano de 2019.

Assim, no período analisado, percebeu-se uma diminuição discreta de 4% no número de empresas auditadas por firmas do tipo *Big four*.

Em relação ao nível de governança corporativa, há uma maior concentração de empresas que não aderem aos níveis diferenciados, cerca de 59% da amostra. Tal resultado está em consonância com os encontrados da pesquisa de Chiachio *et al.* (2015), que identificaram que 56,85% das empresas listadas na Bovespa não pertencem aos níveis diferenciadas de governança corporativa. Desse modo, no período em análise, foi demonstrada uma redução (de 12%) no número de empresas pertencentes aos níveis não diferenciados de governança corporativa, demonstrando que as empresas do estudo estão aderindo às práticas diferenciadas desse tipo de governança.

Apresenta-se na Tabela 3 a média de PAA por segmento de utilidade pública – Água e saneamento, Energia Elétrica e Gás ao longo do período de análise - 2016 a 2020.

Tabela 3 - Média PAA por Segmento de Utilidade Publica

Segmento	Média de PAA's por empresa					Média Geral	Variação (%) 2016-2020
	2016	2017	2018	2019	2020		
Água e Saneamento	2,83	2,83	2,67	2,67	2,33	2,67	-18%
Energia Elétrica	3,02	3,18	2,51	2,40	2,30	2,68	-24%
Gás	3,00	3,00	2,00	2,50	2,00	2,50	-33%

Fonte: Elaborada pelo autor.

Conforme dados expostos acima, evidencia-se que o segmento com maior divulgação média de PAA's é o de energia elétrica, com 2,68. Tal resultado está influenciado pelo número expressivo de PAA's (6) nas empresas Ampla Energ, CEB e Neoenergia nos primeiros anos analisados. Destaca-se que os assuntos mais reportados no relatório de auditoria foram: receita, concessões, *impairment*, instrumentos financeiros e intangível indenizado.

Em seguida, tem-se o segmento de Água e Saneamento, com 2,67, que nos primeiros anos também obteve maior média pela quantidade de PAA's (4) pelas empresas Copasa e Sanepar, sendo mais recorrente em assuntos relacionados à concessão e passivos contingentes. Em contrapartida, o segmento que apresentou o menor número de divulgação dos PAA's foi o de Gás, apresentando uma média de 2,50. Essa média foi influenciada pela redução significativa dos assuntos reportados nos últimos anos nos quais as empresas apresentaram menos de 2 PAA. Já dentre todos os tópicos, o assunto mais recorrente foi o de reconhecimento

de receita. Tal resultado está em conformidade com os resultados da pesquisa de Santos *et al.* (2020), que identificou no setor de utilidade pública resultado similar.

No que concerne às variações nas médias de PAA's por segmento, vê-se que todos os segmentos apresentaram redução ao longo do período de análise. Chama atenção o setor de gás, que foi o que apresentou maior redução (33%). Este fato pode ser explicado pela resolução dos assuntos: recebíveis de postos de Gás Natural Veicular (GNV), prestação de serviços por empresas ou pessoas relacionadas ao governo e/ou pessoas politicamente expostas, valorização de instrumentos financeiros e *hedge* de valor justo, mencionados somente nos primeiros relatórios de auditoria e que não apresentaram risco ao auditor nos anos seguintes.

A Tabela 4 mostra a média de PAA por firma de auditoria, sendo dividida por dois grupos: *Big four* e não *Big four*.

Tabela 4 - Média PAA por Firma de Auditoria

Firma de Auditoria	2016	2017	2018	2019	2020	Média Geral	Variação (%) 2016-2020
BIG FOUR	2,95	3,11	2,30	2,34	2,30	2,60	-22%
Deloitte Touche Tohmatsu	2,44	3,00	3,25	3,00	3,25	2,99	33%
Ernst & Young	3,50	3,31	2,12	2,32	2,29	2,71	-35%
KPMG	2,63	2,75	2,25	2,21	2,00	2,37	-24%
PWC	3,78	3,70	2,50	2,50	2,83	3,06	-25%
NÃO BIG FOUR	3,30	3,27	3,42	2,83	2,25	3,01	-32%
Baker Tilly Brasil Rj	1,50	2,00	2,00	1,00	1,00	1,50	-33%
BDO Rcs Auditores Indep.	4,75	4,17	4,17	4,00	4,00	4,22	-16%
Berkan Auditores Indep.	4,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,40	-50%
Demais Firmas	2,33	2,33	3,00	2,71	2,00	2,44	-14%

Fonte: Elaborado pelo autor (2021).

Com base no resultado exposto na Tabela 4, obteve-se como resultado que as firmas de auditoria do tipo *Big four* em média divulgaram menos PAA's do que as firmas de auditoria não *Big four*. Esse resultado pode ser explicado pelo fato de as empresas auditadas pelas firmas de auditoria não *Big four* possuírem uma estrutura de controle interno menos eficiente, e com isso apresentarem maiores riscos influenciando assim os principais assuntos de auditoria reportados. Tal achado está em linha com os resultados da pesquisa de Venturini, Bianchi e Machado (2020), que identificaram que as *Big Four* divulgaram menos PAA's quando comparados com as firmas do tipo Não *Big Four*.

Aprofundando as análises, no que concerne ao grupo *Big Four*, composto pelas empresas Deloitte, EY, KPMG e PWC, responsável por mais de 80% dos NRA das empresas analisadas, verifica-se que PWC possui a maior média geral de 3,06 e com médias anuais com oscilações de aumento e redução. Em contrapartida, está a KPMG com a menor média de 2,37. Destaca-se que a KPMG é a firma que mais auditou ao longo do período estudado. Contrária à tendência geral, a Deloitte apresentou um aumento de 33% na quantidade de PAA por relatório.

Em relação ao tipo de firma não *Big Four*, destaca-se a BDO, que obteve a maior média de 4,22 de divulgação dos principais assuntos de auditoria. Salienta-se que nos anos consecutivos praticamente se manteve a mesma média, tornando-se a firma com a maior média por período e por tipo de firma de auditoria.

A Tabela 5 mostra onde serão apresentados os principais assuntos de auditoria divulgados nos relatórios das empresas do estudo.

Tabela 5 - Principais Assuntos de Auditoria

	2016	2017	2018	2019	2020	Média Geral
Reconhecimento de Receita	16%	16%	17%	16%	17%	16%
Provisões e passivos contingentes	14%	14%	16%	11%	11%	13%
Ativo financeiro/Intangível de concessão	13%	13%	11%	12%	15%	13%
<i>Impairment</i> de ativos não financeiros	10%	9%	10%	11%	11%	10%
Benefícios a Empregados	8%	9%	7%	7%	5%	7%
Valor recuperável de crédito tributário e tributos diferidos	4%	5%	7%	8%	7%	6%
Outros	8%	5%	6%	7%	4%	6%
Instrumentos financeiros	6%	5%	2%	4%	4%	4%
Ativo Financeiro/Intangível Indenizável	4%	4%	4%	4%	3%	4%
Receita de contrato com cliente	0%	0%	6%	4%	7%	3%
Reconhecimento de Ativos e Passivos Regulatórios	3%	4%	2%	1%	1%	2%
Ambiente de Tecnologia da Informação "TI";	2%	2%	1%	0%	3%	2%
Dedutibilidade de IR/CS sobre a amortização de ágio;	0%	0%	0%	4%	5%	2%
<i>Generation Scaling Factor</i>	1%	1%	1%	1%	4%	1%
Investimentos	2%	2%	1%	1%	1%	1%
Combinação de negócios	1%	1%	2%	3%	1%	1%
Provisão Estimada de Créditos de Liquidação Duvidosa	2%	2%	2%	1%	0%	1%
Direitos e Obrigações	1%	1%	2%	1%	1%	1%
Notícias/Investigações Judiciais	1%	1%	1%	3%	1%	1%
Aquisições	1%	1%	1%	1%	1%	1%
Situação financeira da Companhia;	3%	1%	1%	0%	0%	1%
Políticas contábeis	2%	1%	1%	1%	0%	1%
<i>Impairment</i> de ativos financeiros	1%	1%	1%	1%	0%	1%

Fonte: Elaborado pelo autor (2021).

Com base na Tabela 5, os assuntos de auditoria mais frequentes reportados nos NRA são: Reconhecimento de receitas, Provisões e passivos contingentes, Ativo financeiro/intangível de concessão e *Impairment* de ativos não financeiros, juntos representam mais da metade dos assuntos já divulgados. Tais resultados também foram encontrados por Santos *et al.* (2020) e Bianchi e Vargas (2019).

Observa-se que os assuntos listados acima são tratados com mais significância devido à complexidade das informações usadas para estimativas de valores expressivos que impactam significativamente na posição patrimonial e financeira das empresas. O Reconhecimento de receita é determinado por estimativa com base em dados históricos obtidos principalmente por meio de parâmetros de sistemas informatizados, isso porque o faturamento é baseado em ciclos de leituras que em alguns casos ultrapassam o período contábil. Já as Provisões e Passivos contingentes possuem incerteza em relação ao seu prazo e valor de liquidação; tal incerteza é justificada pelo julgamento da administração para estimar os valores e a probabilidade de saída de recursos decorrentes aos processos em andamento. Em *Impairment* de ativos não financeiros, tem-se um alto grau de julgamento empregado pela Administração para mensurar a provisão para perdas que requer a utilização de conhecimento técnico e histórico das operações da Companhia e de suas controladas e a realização de projeções dos resultados futuros, a fim de mensurar o valor em uso dos referidos ativos. Por fim, o Ativo Financeiro e o Intangível de concessão são registros decorrentes do contrato de concessão que obriga a exploração da infraestrutura, a capitalização desses gastos e avaliação após efetiva entrada em operação desses gastos complexos e passíveis de julgamento por parte da administração.

Em sequência, Tabela 6 apresenta os resultados obtidos pela regressão de dados em painel que testou as hipóteses deste estudo.

Tabela 6 - Regressão de dados em painel - coeficientes do modelo

Variável	Coefficiente	Sig	
Comitê de auditoria	-0,087	0,002	***
Tamanho do Comitê de auditoria	-0,09	0,001	**
Membros Independentes do Comitê de Auditoria	0,359	0,019	
<i>Expertise</i>	0,465	0,351	
Tamanho da Empresa	0,521	0,001	***
Tipo de Relatório de Auditoria	0,083	0,628	
Tipo de Firma de Auditoria	-0,217	0,002	**
Nível de governança	-0,053	0,616	
N	325		

Variável	Coefficiente	Sig	
Wald Qui2	129,73		
Sig	0,001	***	
R2	0,352		
** Significante a 5%, *** Significante a 1%			

Fonte: Elaborado pelo autor.

Pelo resultado exposto na Tabela 6, verifica-se a hipótese de que pelo menos um dos coeficientes de regressão dos preditores não é nulo (Wald Qui²: 129,73; Sig.: 0,001).

Conforme resultados do modelo de regressão de dados em painel, observa-se que as variáveis independentes comitê de auditoria (CAUD), tamanho do comitê de auditoria (TamCAud) e as variáveis de controle: tamanho da empresa (TE) e firma de auditoria (TFA) tiveram resultados estatisticamente significantes aos níveis de 1% e 5%. Por outro lado, as demais variáveis não apresentaram relação significativa com os Principais Assuntos de Auditoria (PAA), são elas: Membros Independentes do Comitê de Auditoria (IndCAud), *expertise* do comitê de auditoria (ExpCAud), Tipo de Relatório de Auditoria (TRA) e Nível de governança (NGC).

Analisando-se individualmente os resultados das variáveis, constatou-se que existe uma relação negativa e estatisticamente significativa entre a existência do comitê de auditoria e a divulgação dos Principais Assuntos dessa área. Esse resultado confirma a primeira hipótese de pesquisa (H_1), que afirma que a existência de um comitê de auditoria nas empresas influencia negativamente a quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados, sugerindo que as empresas que possuem tal órgão na sua estrutura de governança, devido à sua função de monitorar os processos internos, gerir os riscos e controles internos e supervisionar o processo de auditoria independente, influenciaram na quantidade de PAA's reportados (DEFOND; JIAMBALVO,1991; MCMULLEN, 1996). Esse resultado está em concordância com os resultados da pesquisa de Colares, Alves e Miranda (2020).

O resultado para a segunda hipótese de pesquisa (H_2) demonstrou uma relação negativa e estatisticamente significativa entre o tamanho do comitê de auditoria e a quantidade de principais assuntos reportados. Esse resultado confirma a segunda hipótese de pesquisa (H_2), que afirma que o tamanho do comitê de auditoria influencia negativamente na quantidade de principais assuntos divulgados, sugerindo que quanto mais membros nesse órgão, mais pessoas para fiscalizar e monitorar as operações e controles internos da empresa, diminuindo, assim, os riscos identificados pelos auditores e a quantidade de PAA's reportados. Esse resultado corrobora o trabalho da pesquisa de Silva, Cunha e Teixeira (2018),

que identificaram resultado similar.

Com relação à terceira hipótese de pesquisa (H_3), os resultados demonstraram não existir uma relação significativa entre membros independentes do comitê de auditoria e a quantidade de principais assuntos reportados. Esse resultado contraria a hipótese H_3 , que estabelece que o comitê de auditoria, ao ser formado por maioria independente, teria menor risco de sofrer influências internas e prejudicar a efetividade de suas funções, acarretando a melhora na qualidade da informação disponibilizada nas demonstrações contábeis e consequentemente na quantidade de PAA's reportados (KLEIN, 2002). Esse resultado está em linha com os trabalhos de Castro, Peleias e Silva (2015), De Fuentes, Pucheta-Martínez, (2009), Desir *et al.* (2014) e Ferreira e Morais (2019).

Em relação aos resultados da quarta hipótese desta pesquisa, referente à *expertise* dos membros do comitê de auditoria, foi demonstrado não existir uma relação significativa entre a *expertise* desses membros e a quantidade de principais assuntos de auditoria reportados, o que contraria a hipótese H_4 , que estabelecia que a *expertise* dos membros do comitê em áreas de finanças, auditoria e contabilidade proporcionaria conhecimentos acerca dos controles internos, dando-lhes, assim, menor probabilidade de erros com controles internos, bem como a capacidade de a auditoria independente detectar menor risco, o que a levaria a reportar menor quantidade de PAA. Esse resultado está em linha com o estudo de Colares, Alves e Miranda (2020), que não encontraram uma relação significativa entre a *expertise* e os PAA's.

No que tange às variáveis de controle, identifica-se uma relação positiva e estatisticamente significativa entre o tamanho da empresa e o dos PAA's, indicando que quanto maior a empresa, maior a sua operação e seu sistema de controle interno, o que a torna mais suscetível a riscos, portanto passível de uma maior quantidade de assuntos reportados no relatório de auditoria. Tal resultado contrapõe o estudo de Silva e Bianchi (2018), que identificaram uma média maior de PAA nas maiores empresas.

Para a variável tipo de relatório de auditoria (TRA), não se identificou uma relação estatisticamente significativa com os principais assuntos de auditoria (PAA), demonstrando que o tipo de relatório de auditoria emitido não influencia a divulgação dos principais assuntos de auditoria. Esse resultado contraria o estudo de Ferreira e Moraes (2020), que identificaram uma relação estatisticamente significativa entre o tipo de relatório e os principais assuntos de auditoria.

Quanto ao tipo de firma de auditoria, observa-se haver uma relação negativa e significativa entre o tipo de firma de auditoria (*Big four* e não *Big four*) e a quantidade de PAA's divulgados nos relatórios. Implica dizer que a distinção entre o tipo de firma de auditoria que se concentra nas diferenças de estrutura e na qualidade de treinamento e equipe influencia na

quantidade de principais assuntos de auditoria reportados. Esse resultado está alinhado com o resultado do estudo de Colares, Alves e Miranda (2020).

No que se refere ao Nível de Governança Corporativa, essa apresentou uma relação negativa com os PAA's, porém não significativa. O resultado obtido na presente pesquisa corrobora os resultados de Marques e Souza (2017), que identificaram que companhias listadas em níveis diferenciados de governança corporativa reportaram menores quantidades de PAA's, no entanto não foi comprovada relação estatisticamente significativa.

5 CONCLUSÃO

A governança corporativa surge com o propósito de mitigar o conflito de agência e, dentre os mecanismos utilizados, criou-se o Comitê de Auditoria, que é um órgão responsável pelo controle da qualidade das demonstrações contábeis e controles internos. Com a inclusão da seção “Principais Assuntos de Auditorias” (PAA’s), no relatório do auditor independente, que surgiu com o intuito de gerar uma comunicação mais constante e eficiente entre os auditores e os *stakeholders*, fez-se necessário pesquisar a influência entre eles a partir do momento em que as empresas buscam atingir demonstrações contábeis de qualidade; este o estudo tem como propósito mostrar a relevância desse órgão nas organizações.

Tendo como objetivo geral analisar a influência do comitê de auditoria nos principais assuntos de auditoria reportados em relatório de auditoria das companhias listadas na B3 pertencentes ao setor Utilidade Pública, a pesquisa, caracterizada como descritiva, quantitativa e documental, analisou a relação entre os principais assuntos de auditoria e as características das empresas auditoras e auditadas, com amostra final de 65 empresas do setor de utilidade pública da B3, no período de 2016 a 2020. Os dados foram analisados por meio da estatística descritiva e regressão linear múltipla com dados em painel.

Os resultados sugerem que as variáveis independentes comitê de auditoria (CAUD), tamanho do comitê de auditoria (TamCAud) e as variáveis de controle: tamanho da empresa (TE) e firma de auditoria (TFA) tiveram resultados estatisticamente significantes, aos níveis de 1% e 5%. Por outro lado, as demais variáveis não apresentaram relação significativa com os Principais Assuntos de Auditoria (PAA), são elas: Membros Independentes do Comitê de Auditoria (IndCAud), *expertise* do comitê de auditoria (ExpCAud), Tipo de Relatório de Auditoria (TRA) e Nível de governança (NGC).

Dessa forma, a partir dos resultados obtidos, constatou-se que a presença do Comitê de auditoria como instrumento de GC influencia na diminuição da quantidade de PAA’s reportados pelos auditores, uma vez que este tem a função de monitorar os processos de controles internos e na elaboração das demonstrações contábeis, reduzindo os riscos de distorções relevantes possíveis durante o julgamento dos principais assuntos de auditoria.

Com relação às características do Comitê de auditoria, conclui-se que somente o tamanho do comitê apresenta relação estatisticamente significativa com os PAA’s, demonstrando que quanto maior o número de membros do comitê de auditoria, melhor é a supervisão sobre a elaboração das demonstrações contábeis e auditoria independente, o que deve diminuir os erros e inconformidades identificadas durante a emissão do relatório de

auditoria, conseqüentemente gerando uma menor quantidade de PAA's divulgados. Também foi identificado que as empresas com maiores ativos são mais suscetíveis a risco e, com isso, mais assuntos de auditoria podem ser reportados. Já as empresas auditadas por *big four* divulgaram menos PAA, o que pode ser influenciado pela estrutura, tecnologia e *expertise* dessas grandes firmas de auditoria.

Em relação as médias de PAA por setores do segmento de utilidade pública, que se refere ao primeiro objetivo específico desse trabalho, conclui-se que o setor com a maior média de PAA's divulgados é o de Energia, demonstrando que esse é o setor com mais áreas de riscos, abordando com mais recorrências assuntos como: receita, concessões, *impairment*, instrumentos financeiros e intangível indenizado. Em contrapartida, o segmento que apresentou o menor número de divulgação dos PAA's é o de Gás, que também apresentou maior redução de PAA's ao longo do período em análise.

Com relação ao segundo objetivo específico do estudo, infere-se que as empresas auditadas pelo grupo não *Big Four* reportam maior quantidade de principais assuntos de auditoria. Tal resultado pode estar relacionado às características das empresas auditadas, uma vez que possuem menor estrutura de controle interno, o que as tornam mais passíveis a riscos.

Por fim, em relação ao terceiro objetivo específico, constatou-se que os temas mais recorrentes estão relacionados a estimativas de valores e julgamentos por parte da administração, sendo eles: Reconhecimento de receitas (16%), Provisões e passivos contingentes (13%), Ativo financeiro/intangível de concessão (13%) e *Impairment* de ativos não financeiros (10%).

Como dificuldade deste trabalho, destaca-se a amostra, uma vez que se restringiu a empresas do segmento de utilidades públicas, eliminando a relação entre setores econômicos distintos. Diante do exposto, como recomendação, sugere-se a construção de pesquisas com enfoque em diferentes setores, além de aplicação do estudo abrangendo também as características de empresas que possuem comitê fiscal, que exercem função do comitê de auditoria, podendo influenciar nos principais assuntos de auditoria.

REFERÊNCIAS

- ABBOTT, Lawrence J.; PARKER, Susan; PETERS, Gary F. Audit committee characteristics and restatements. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, v. 23, n. 1, p. 69-87, 2004.
- ALKILANI, Saleh Zaid; HUSSIN, Wan Nordin Wan; SALIM, Basariah. The influence of audit committee characteristics on modified audit opinion in Jordan. **Journal of Finance and Accounting**, v. 7, n. 3, p. 95-106, 2019.
- ALMEIDA, José Elias Feres de; ALMEIDA, Juan Carlos Goes de. Auditoria e earnings management: estudo empírico nas empresas abertas auditadas pelas *big four* e demais firmas de auditoria. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 20, n. 50, p. 62-74, 2009.
- ALMEIDA, Patrícia Romualdo de. **Prospecção acerca de um prazo ótimo para rodízio de firmas de auditoria no Brasil**. 2017. Tese (Doutorado em Ciências), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-20022018-152730/publico/CorrigidaPatricia.pdf> Acesso em: 10 jun. 2021.
- ANDERSSON, Maria; DAOUD Manal. **Corporate governance disclosure: by Swedish listed corporations** [Dissertation]. Önköping International Business School. 2005. Disponível em: <http://www.diva-portal.org/smash/get/diva2:4397/FULLTEXT01.pdf> Acesso em: 11 jun. 2021.
- ASSAF NETO, Alexandre. **Mercado financeiro** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- ALVES, Erick dos Santos. **Governança corporativa, desempenho e risco no Brasil**. 2010. 138 p. Dissertação (Mestrado em Regulação e Gestão de Negócios) - Universidade de Brasília, Brasília, 2011.
- ALVES, Isabelle Karoline Cruz; COLARES, Ana Carolina Vasconcelos; DE OLIVEIRA FERREIRA, Cássia. Determinantes dos Honorários de Auditoria Independente. **RAGC**, v. 5, n. 20, 2017. Disponível em: <https://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/ragc/article/view/1040/782> Acesso em: 11 jun. 2021.
- ALVES JÚNIOR, E. D.; GALDI, F. C. Relevância informacional dos principais assuntos de auditoria. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 31, n. 82, p. 67-83, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/165917/158786> Acesso em: 2 jun. 2021.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BEDICKS, Heloisa Belotti. **O processo da dispersão de capital no Brasil sob a perspectiva da governança corporativa: um estudo de casos múltiplos**. 2008. 189 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2008.
- BERNARDES, Patrícia; GUARIENTE, Luiz Antônio. Atributos e papéis dos Comitês de Auditoria na implementação das boas práticas de Governança Corporativa em instituições financeiras brasileiras. **Revista de Administração FACES Journal**, v. 7, n. 3, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1940/194016885005.pdf> Acesso em: 10 jun. 2021.

BEUREN, Ilse Maria; NASS, Simone; THEISS, Viviane; CUNHA, Paulo Roberto Da. Caracterização proposta para o comitê de auditoria no código de governança corporativa do Brasil e de outros países. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, v. 7, n. 4, 21 set. 2013. Disponível em: <http://www.repec.org.br/repec/article/view/989/806> Acesso em: 10 jun. 2021.

BRONSON, Scott N.; CARCELLO Joseph V.; HOLLINGSWORTH Carl W.; NEAL Terry L. Are fully independent audit committees really necessary? **Journal of Accounting and Public Policy**, v. 28, n. 4, p. 265-280, 2009. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0278425409000362?via%3Dihub> Acesso em: 9 jun. 2021.

CARMO, Joice Candida do. **Análise da qualidade do novo relatório do auditor independente no Brasil**: um estudo da implementação das novas normas brasileiras de Contabilidade. 2019. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-26092019-114941/publico/CorrigidaJoice.pdf> Acesso em: 10 jun. 2021.

CASTRO, Walther Bottaro de Lima; PELEIAS, Ivam Ricardo; SILVA, Glauco Peres da. Determinantes dos honorários de auditoria: um estudo nas empresas listadas na BM&FBovespa, Brasil. **Revista contabilidade & finanças**, v. 26, n. 69, p. 261-273, 2015. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/108779/107205> Acesso em: 11 jun. 2021.

CAIXETA, Laura Lemes; MARTINS, Vidigal Fernandes. Auditoria Independente e Governança Corporativa: Existe Inter-Relação? **RAGC**, v. 4, n. 12, 2016. Disponível em: <http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/ragc/article/view/718/511> Acesso em: 01 jun. 2021.

CHIACHIO, Viviane Ferreira de Oliveria.; SILVA, Silvio Freitas; REINA, Donizete; REINA, Diane Rossi Maximiano. Comitê de Auditoria: O Nível de Aderência das Companhias Listadas na BM&F Bovespa às Melhores Práticas de Governança Corporativa. **Anais do**, 2015. Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/artigos152015/104.pdf> Acesso em: 10 jun. 2021.

CHRISTENSEN, Jacqueline; KENT, Pamela; STEWART, Jenny. Corporate governance and company performance in Australia. **Australian Accounting Review**, v. 20, n. 4, p. 372-386, 2010. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1835-2561.2010.00108.x> Acesso em: 10 jun. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DOS AUDITORES INDEPENDENTES: **Apresentação do Novo Relatório do Auditor Independente**. 2016.

COLARES, Ana Carolina Vasconcelos; ALVES, Karinne Cruz; MIRANDA, Lidiane Tereza Fagundes. Relação entre as características do comitê de auditoria e da auditoria independente das companhias abertas da B3. **Revista Ambiente Contábil** - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - ISSN 2176-9036, v. 12, n. 1, p. 152-170, 2020.

COMISSÃO, DE VALORES MOBILIÁRIOS. Instrução CVM n 509, de 16 de novembro de 2011. Acrescenta artigos à Instrução CVM, n. 308, 2011. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/instrucao-cvm-509-2011.htm#:~:text=Acrescenta%20artigos%20%C3%A0%20Instru%C3%A7%C3%A3o%20CVM,os%20auditores%20independentes%2C%20e%20altera> Acesso em: 10 jun. 2021.

_____. Recomendações da CVM sobre governança corporativa. 2002. Acesso disponível em: <http://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/decisoes/anexos/0001/3935.pdf> Acesso em: 10 jun. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 701 – Comunicação dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor independente. 2016. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA701.pdf> Acesso em: 10 jun. 2021.

COSTA, Fabiana Oliveira de Carvalho; FREIRE, Mac Davis de Moraes; ARAÚJO, Kleber Domingos de. Novo Relatório do Auditor Independente: conservadorismo ou singularidade? In: **Congresso Brasileiro de Administração e Contabilidade**, 08, Rio de Janeiro, 2017. Anais... Rio de Janeiro: AdCONT, 2017.

CUNHA, Paulo Roberto; CORREA, Débora Christiane; BEUREN, Ilse Maria. Assuntos de auditoria publicados nos periódicos nacionais e internacionais de contabilidade listados no Qualis CAPES. **Revista de informação contábil – RIC**, v. 4, n. 1, p. 57-75, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/ricontabeis/article/view/7888/7964> Acesso em: 11 jun. 2021.

CUNHA, Paulo Roberto da; SANT'ANA, Sueli Viviani; THEIS, Maíke Baule; KRESPI, Nayane Thais. Características do comitê de auditoria e os reflexos no gerenciamento de resultados nas empresas listadas na BM&FBOVESPA. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 18, n. 3, p. 02-19, 2013.

CUNHA, Paulo Roberto, BRIGHENTI, Josiane; DEGENHART, Larissa (2014). Fatores que influenciam os honorários de auditoria: análise das empresas brasileiras listadas na BM&FBOVESPA. **Pensar Contábil**, 18(65), 16-27.

DA CUNHA, Paulo Roberto; LUNELLI, Larissa de Oliveria; SANTOS, Vanderlei dos; FAVERI, Dinora Baldo; RODRIGUES, Moacir Manuel Junior. Relação entre as características do Comitê de Auditoria e o Atraso da Emissão do Relatório da Auditoria Independente (Audit Delay). **Contabilidade, Gestão e Governança**, [S.l.], v. 18, n. 3, nov. 2015. ISSN 1984-3925. Disponível em: <https://www.revistacgg.org/contabil/article/view/804/pdf> Acesso em: 11 jun. 2021.

DA SILVA, Alini; DA CUNHA, Paulo Roberto; TEIXEIRA, Silvio Aparecido. Recomendações aos comitês de auditoria em empresas brasileiras. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 12, p. e138529-e138529, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rco/article/view/138529/142015> Acesso em: 11 jun. 2021.

DA SILVA SANTOS, Hedel Misse; DE SOUZA, Paulo Vitor Souza. Fatores determinante dos honorários de auditoria independente das companhias brasileiras de capital aberto listadas na B3. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 23, n. 3, p.

3-17, 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rmccuerj/article/view/42840/pdf> Acesso em: 11 jun. 2021.

DE ARRUDA, Giovana Silva; MADRUGA, Sergio Rossi; DE FREITAS JUNIOR, Ney Izaguirry. A governança corporativa e a teoria da agência em consonância com a controladoria. **Revista de Administração da UFSM**, v. 1, n. 1, 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reaufsm/article/view/570/430> Acesso em: 10 jun. 2021.

DE ANDRADE, G.; THEÓPHILO, C. **Metodologia da investigação científica para Ciências Sociais Aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2007.

DEFOND, Mark L.; JIAMBALVO, James. Incidence and Circumstances of Accounting Errors. **THE ACCOUNTING REVIEW**, v. 66, n. 3, jul. 1991. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/247814> Acesso em: 10 jun. 2021.

DEFOND, Mark L.; HANN, Rebecca N.; HU, Xuesong. Does the market value financial expertise on audit committees of boards of directors?. **Journal of accounting research**, v. 43, n. 2, p. 153-193, 2005. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1475-679x.2005.00166.x> Acesso em: 10 jun. 2021.

DE LUCA, Marcia Martins Mendes; MARTINS, Luana Carlos; MAIA, Anna Beatriz Grangeiro Ribeiro; COELHO, Antônio Carlos Dias Coelho. Os Mecanismos de Auditoria Evidenciados pelas Empresas Listadas nos Níveis Diferenciados de Governança Corporativa e no Novo Mercado da Bovespa. **Contabilidade Vista & Revista**, [S. l.], v. 21, n. 1, p. 101-130, 2010. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/817>. Acesso em: 11 jun. 2021.

MELLO, Lorena Costa de Oliveira; VALENTIM, Iolanda Pontes. A influência dos mecanismos de governança corporativa nos honorários de auditoria das empresas brasileiras listadas na B3. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 10, n. 1, 2018. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/54294/36038> Acesso em: 10 jun. 2021.

DEZOORT, F. Todd; SALTERIO, Steven E. The effects of corporate governance experience and financial-reporting and audit knowledge on audit committee members' judgments. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, v. 20, n. 2, p. 31-47, 2001. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/228285570_The_Effects_of_Corporate_Governance_Experience_and_Financial_Reporting_and_Audit_Knowledge_on_Audit_Committee_Members'_Judgments Acesso em: 11 jun. 2021.

DEZOORT, F. Todd; HERMANSON, Dana R; ARCHAMBEAULT, Deborah S; REED, Scott A. Audit committee effectiveness: Audit Committee Effectiveness: A Synthesis of the Empirical Audit Committee Literature, v. 21, p. 38, 2002. **Journal of Accounting Literature** 21.(2002): 38. Disponível em: <https://digitalcommons.kennesaw.edu/facpubs/1495/> Acesso em: 10 jun. 2021.

DOS SANTOS, Edicreia Andrade; SOARES, Fernanda Silva; SANTOS, Luiz Miguel Renda; ROSA FILHO, Celso. Principais assuntos de auditoria destacados no relatório de auditoria independente das empresas listadas na B3. **Desafio Online**, Campo Grande, v. 8, n. 1, já. Abr. 2020. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/344379239_PRINCIPAIS_ASSUNTOS_DE_AUDITORIA_DESTACADOS_NO_RELATORIO_DE_AUDITORIA_INDEPENDENTE_DAS_EMPRESAS_LISTADAS_NA_B3 Acesso em: 14 jun. 2021.

DOS SANTOS, Vanderlei; SCHMEIDER, Camila Francieli; DA CUNHA, Paulo Roberto. Características do comitê de auditoria: um estudo nas empresas listadas na BM&FBovespa. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 16, n. 49, 2017. Disponível em: <https://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/2449/1959> Acesso em: 14 jun. 2021.

EISENHARDT, Kathleen M. Teoria da Agência: uma avaliação e revisão. **RGC-Revista de Governança Corporativa**, v. 2, n. 1, 2015. Disponível em: <https://www.rgc.org.br/ojs-3.2.1-2/index.php/Journals/article/view/14/20> Acesso em: 14 jun. 2021.

FELO, Andrew J.; KRISHNAMURTHY, Srinivasan; SOLIERI, Steven A. Audit committee characteristics and the perceived quality of financial reporting: an empirical analysis. **Available at SSRN 401240**, 2003.

FERREIRA, Catarina; MORAIS, Ana Isabel. Análise da relação entre características das empresas e os key audit matters divulgados. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 31, n. 83, p. 262-274, maio-ago., 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcf/a/nw5gW3SySTGK5GjBwYNcySN/?format=pdf&lang=pt>

FRC. **Extended Auditor's Reports: a review Of experience in the first year**. FINANCIAL REPORTING COUNCIL. Mar. 2015. Disponível em: <https://www.frc.org.uk/getattachment/561627cc-facb-431b-beda-ead81948604e/Extended-Auditor-Reports-March-2015.pdf> Acesso em: 10 jun. 2021.

FURUTA, Fernanda. **A relação das características das empresas com a adoção do comitê de auditoria x conselho fiscal adaptado**. 2010. Tese de Doutorado (Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis). Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-19042010-104120/publico/FernandaFurutaTese.pdf> Acesso em: 11 jun. 2021.

GEORGE SILVIU, Cordoş; MELINDA-TIMEA, Fülöp. Novos desafios de relatórios de auditoria: auditoria da base de continuidade das atividades contábeis. **Procedia Economics and Finance** , v. 32, p. 216-224, 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. Editora Atlas SA, 2008.

HUGUET, David; GANDÍA, Juan L. Audit and earnings management in Spanish SMEs. **BRQ Business Research Quarterly**, v. 19, n. 3, p. 171-187, 2016. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2340943616000177> Acesso em: 10 jun. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 5.ed. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. - São Paulo, SP: IBGC, 2015. 108p. ISBN 978-85-99645-38-3 Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4382648/mod_resource/content/1/Livro_Codigo_Melhores_Praticas_GC.pdf Acesso em: 2 jun. 2021.

INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL – IBRACON. **Ibracon divulga estudo inédito sobre os Principais Assuntos de Auditoria**. São Paulo, 2017. Disponível em: <http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detDocumento.php?cod=100>. Acesso em: 01. Jan. 2021.

INTERNATIONAL AUDITING AND ASSURANCE STANDARDS BOARD. Basis for Conclusions. Reporting on Audited Financial Statements – New and Revised Auditor Reporting Standards and Related Conforming Amendments - **IAASB**. (2015). Disponível em: <https://www.iaasb.org/system/files/publications/files/Basis%20for%20Conclusions%20-%20Auditor%20Reporting%20-%20final.pdf> Acesso em: 10 jun. 2021.

ITO, Elisabeth Yukie Horita; NIYAMA, Jorge Katsumi; DE MELO MENDES, Paulo César. Controle de Qualidade dos Serviços de Auditoria Independente: Um Estudo Comparativo entre as Normas Brasileiras e as Normas Internacionais. **Revista UnB Contábil**, v. 11, n. 1-2, p. 312-328, jan. dez. 2008, Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/6100/1/ARTIGO_ControldeQualidadeServi%c3%a7os.pdf Acesso em: 10 jun. 2021.

JENSEN, Michael C.; MECKLING, William H. Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure. **Journal of financial economics**, v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/0304405X7690026X> Acesso em: 14 jun. 2021.

KASSEM, Rasha; HIGSON, Andrew W. External auditors and corporate corruption: implications for external audit regulators. **Current Issues in Auditing**, v. 10, n. 1, p. P1-P10, 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/290651408_External_Auditors_and_Corporate_Corruption_Implications_for_External_Audit_Regulators Acesso em: 15 jun. 2021.

KLEIN, April. Audit committee, board of director characteristics, and earnings management. **Journal of accounting and economics**, v. 33, n. 3, p. 375-400, ago. 2002. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0165410102000599?via%3Dihub> Acesso em: 15 jun. 2021.

KRISHNAN, Jayanthi. Audit committee quality and internal control: An empirical analysis. **The accounting review**, v. 80, n. 2, p. 649-675, 2005. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/4093072> Acesso em: 15 jun. 2021.

LOPES, Alexsandro Broedel; MARTINS, Eliseu. **Teoria da contabilidade: uma nova abordagem**. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2007.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LINS, Luiz dos Santos. **Auditoria: uma abordagem prática com ênfase na auditoria externa**. São Paulo: Atlas, 2011.

LISZBINSKI, Bianca Bigolin; HANNECKER, Michelle Grubert dos Santos; MACAGNAN, Clea Beatriz; KRONBAUER, Clóvis Antônio. Comitê de Auditoria: principais Discussões e incidência de pesquisas científicas. **Revista Estudo & Debate**, v. 22, n. 1, 2015. Disponível

em: <http://www.univates.br/revistas/index.php/estudoedebate/article/view/630> Acesso em: 15 jun. 2021.

MARQUES, Vagner Antônio; SOUZA, Marcella Kattiany Pereira de. Principais assuntos de auditoria e da opinião sobre o risco de descontinuidade: uma análise das empresas do ibovespa. **RIC**, v. 11, n. 4, p. 1, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/ricontabeis/article/view/230107> Acesso em: 10 jun. 2021.

MCMULLEN, Dorothy Ann. Audit committee performance: An investigation of the consequences associated with audit committees. **Auditing**, v. 15, n. 1, p. 87, 1996.

MELO, Priscila dos Santos Fernandes. **Impacto da inclusão dos principais assuntos de auditoria na qualidade e nos honorários de auditoria das companhias de capital aberto do Brasil**. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-27092019-152253/publico/CorrigidoPriscila.pdf> Acesso em: 14 jun. 2021.

MURCIA, Fernando Dal-Ri. **Relevância dos red flags na detecção do risco de fraudes nas demonstrações contábeis: a percepção de auditores independentes brasileiros**. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/90188/235645.pdf?sequence=1&isAll owed=y> Acesso em: 10 jun. 2021.

NEUKIRCHEN, Luca Muratore. **Análise dos Principais Assuntos de Auditoria (PAA) divulgados pelas Big Four na primeira adoção do novo relatório do auditor de empresas listadas no nível novo mercado de governança corporativa na BM&F Bovespa**. 2017. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/182991/001073110.pdf?sequence=1&isAllowed =y> Acesso em: 14 jun. 2021.

PELEIAS, Ivam Ricardo; SEGRETI, João Bosco; DE ARAÚJO COSTA, Catarina. Comitê de auditoria ou órgãos equivalentes no contexto da Lei Sarbanes-Oxley: estudo da percepção dos gestores de empresas brasileiras emitentes de American Depositary Receipts-ADRs. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 20, n. 1, p. 41-65, 2009. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/573> Acesso em: 14 jun. 2021.

PINCUS, Karen; RUSBARSKY, Mark; WONG, Jilnaught. Voluntary formation of corporate audit committees among NASDAQ firms. **Journal of accounting and public policy**, v. 8, n. 4, p. 239-265, 1989. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/0278425489900148> Acesso em: 14 jun. 2021.

PWC. Demonstrações financeiras e sinopses normativa e legislativa: guia 2016/2017. 26a ed. São Paulo: PricewaterhouseCoopers, 2016. Disponível em: <https://www.pwc.com.br/pt/publicacoes/guia-demonstracoes-financeiras/assets/guia-demonstracoes-financeira-16.pdf> Acesso em: 09 jun. 2021.

PRICEWATERHOUSECOOPERS - PWC. **Comitês de Auditoria no Brasil: Melhores Práticas de Governança Corporativa - O Desafio Continua**. 2. ed. [S.I.]: 2007

_____. **Excelência em comitês de auditoria**. Publicação da PWC, 2017. Disponível em: <https://www.pwc.com.br/pt/estudos/preocupacoes-ceos/comite-auditoria/comite-auditoria-17.pdf> Acesso em: 05 jun. 2021.

REINA, Donizete; DIAS, Ricardo dos Santos; OLIVERIA, Isaac Gezer Silva; COSTA, Marcos Leandro Inácio. Relação entre as características do Comitê de Auditoria e o tipo de Relatório da Auditoria Independente. *In: VI Congresso Nacional de Administração e Contabilidade-AdCont 2015*. 2015.

REYES, Marilbeth Carolina Rodríguez; CUNHA, Paulo Roberto da; RODRIGUES, Moacir Manoel; CECON, Bianca. Características do conselho de administração e do comitê de auditoria das empresas listadas na Bm&Fbovespa. **Revista Ambiente Contábil** - Universidade Federal do Rio Grande do Norte-ISSN 2176-9036, v. 10, n. 2, p. 404-422, jul.-dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/11033/9554> Acesso em: 14 jun. 2021.

REZENDE, Liliana Horácio Silva. Os impactos da Lei Sarbanes-Oxley Act e a Governança Corporativa no novo milênio. **Revista EVS-Revista de Ciências Ambientais e Saúde**, v. 35, n. 4, p. 650-666, 2008. Disponível em: <http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/estudos/article/view/687/526> Acesso em: 14 jun. 2021.

RODRIGUES, Maysa Santos; DOS SANTOS, José Glauber Cavalcante; DOS SANTOS, Greyciane Passos. Governança corporativa e estrutura de capital nas maiores empresas de capital aberto à luz da teoria pecking order. **Revista UNEMAT de Contabilidade**, v. 7, n. 13, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/ruc/article/view/2154/2497> Acesso em: 14 jun. 2021.

SANTANA, André Gobette; BEZERRA, Francisco Antônio; TEIXEIRA, Silvio Aparecido; DA CUNHA, Paulo Auditoria independente e a qualidade da informação na divulgação das demonstrações contábeis: estudo comparativo entre empresas brasileiras auditadas pelas Big Four e Não Big Four. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 19, n. 3, p. 72-87, set. dez. 2014. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rmccuerj/article/view/9151/pdf> Acesso em: 14 jun. 2021.

SANTANA, L. R., SILVA, F. J., DANTAS, J. A., & BOTELHO, D. R. (2019). Auditoria em Bancos: relação entre os assuntos citados em modificação de opinião, ênfase e PAA. **Revista Catarinense Da Ciência Contábil**, 18, 1-18, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.16930/2237-766220192832> Acesos em: 14 jun. 2021.

SANTOS, Aldomar Guimarães dos. **Comitê de auditoria: uma análise baseada na divulgação das informações de empresas brasileiras**. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 2009. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-07102009-122913/publico/AldomarGSantos_2009.pdf Acesso em: 15 jun. 2021.

SEGANFREDO, Felipe Brum. **Procedimentos utilizados na abordagem dos principais assuntos de auditoria em empresas listadas na B3 SA**. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019. Disponível em:

<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/190070/001090953.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em 14 jun. 2021.

SILVA, Patrícia Santos da. BIANCHI, Márcia. **Principais assuntos de auditoria: uma análise dos itens do relatório do auditor independente nos anos de 2016 e 2017**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis), 2018. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/187627/001084377.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 14 jun. 2021.

SILVEIRA, Alexandre Di Miceli da. **Governança corporativa e estrutura de propriedade: determinantes e relação com o desempenho das empresas no Brasil**. 2006. Tese (Doutorado em Administração), Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-23012005-200501/publico/Tese_Doutorado_AlexandreDiMiceli_30Nov04.pdf Acesso em 15 jun. 2021.

SOUZA, Paulo Cesar da Silva Siqueira. **Práticas do comitê de auditoria: evidências de empresas brasileiras**. 2010. 133 f. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-04042011-202813/publico/PauloCesardaSilvaSiqueiradeSouza.pdf> Acesso em: 14 jun. 2021.

SORRENTINO, Marina Schreiber de Abreu Siigor; TEIXEIRA, Bruna; VICENTE, Ernesto Fernando Rodrigues. Comitê de Auditoria: adequação às regras da SOX, Bacen, Susep e IBGC. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 10, n. 3, p. 241-257, jul.-set. 2016. Disponível em: <http://www.repec.org.br/repec/article/view/1337/1172> Acesso em: 14 jun. 2021.

STERZECK, Gisele. **Audit Expectation Gap nos litígios das firmas de auditoria**. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-14062017-093241/publico/CorrigidaGisele.pdf> Acesso em: 14 jun. 2021.

TAVARES, Laisla Crislayne Câmara. **Novo relatório dos auditores independentes: um estudo sobre os principais assuntos de auditoria nas companhias listadas na BMF&FBOVESPA**. Projeto de Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis). Universidade Federal do Grande do Norte, 2017. Disponível em: https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/4976/1/LaislaCCT_Monografia.pdf Acesso em: 14 jun. 2021.

TEIXEIRA, Bruna; CAMARGO, Raphael Vinicius Weigert; VICENTE, Ernesto Fernando Rodrigues. Relação entre as Características do Comitê de Auditoria e a Qualidade da Auditoria Independente. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 15, n. 44, p. 60-74, 2016. Disponível em: <https://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/2177/1883> Acesso em: 10 jun. 2021.

VAFEAS, Nikos; WAEGELEIN, James F. The Krishnan, compensation incentives, and corporate audit fees. **Review of Quantitative Finance and Accounting**, v. 28, n. 3, p. 241-255, 2007.

VASCONCELLOS, Felipe Cortes; COELHO, Gabriel Nilson; ALBERTON, Luiz. Primeiro ano do Novo Relatório do Auditor Independente: Análise dos Principais Assuntos de Auditoria das companhias que compõem o IBOVESPA. **Contabilidad y Negocios**, v. 14, n. 27, 2019. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/2816/281666568004/html/> Acesso em: 10 jun. 2021.

VIANA, Evandro. **A governança corporativa no setor público municipal-um estudo sobre a eficácia da implementação dos princípios de governança nos resultados fiscais**. Dissertação (Mestrado em Ciências). Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2010. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/96/96133/tde-07012011-094505/publico/EvandroViana.pdf> Acesso em: 10 jun. 2021.

VITAL, Ivan Viana Araújo; ROCHA, Stephanie Kalynka. Análise dos relatórios de auditoria sobre as demonstrações contábeis das companhias listadas na B3 em 2019. **CAFI-Contabilidade, Atuária, Finanças & Informação**, v. 4, n. 1, p. 23-37, 2021. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/CAFI/article/view/51919/34260> Acesso em: 15 jun. 2021.

YANG, Joon S.; KRISHNAN, Jagan. Audit committees and quarterly earnings management. **International journal of auditing**, v. 9, n. 3, p. 201-219, 2005.

ZAMAN, M.; HUDAIB, M.; HANIFFA, R. (2011). Corporate Governance Quality, Audit Fees and Non-Audit Services Fees. **Journal of Business Finance & Accounting**, v. 38, n. 1-2, p. 165-197, mar. 2011. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/228240402_Corporate_Governance_Quality_Audit_Fees_and_Non-Audit_Services_Fees Acesso em: 10 jun. 2021.